

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XC • Nº 134

Ministério Público Estadual

Recife, sexta-feira, 2 de agosto de 2013

MPPE regulamenta conteúdo do site da Instituição e Intranet Ministerial

A Resolução foi publicada visando à padronização das informações institucionais disponibilizadas

Para garantir a transparência da gestão e das ações do Ministério Público de Pernambuco (MPPE), o procurador-geral de Justiça, Aguinaldo Felenon de Barros, publicou a Resolução PGJ nº 007/2013 que regulamenta o conteúdo a ser publicado na internet e intranet ministerial.

O documento, publicado no Diário Oficial desta quinta-feira (1ª), fez-se necessário para a padronização das informações disponibilizadas, adequação à Política Institucional de Comunicação do MPPE e o aperfeiçoamento do novo Portal de Notícias, a ser lançado futuramente.

A resolução disciplina o conteúdo do portal e da intranet do MPPE, além de regulamentar as atividades de moderação e alimentação do site. O documento ainda prevê, como parte da política de comunicação, a publicação de informações em conformidade com os princípios constitucionais do Ministério Público, a missão e a visão institucionais, as ações institucionais do Ministério Público pernambucano, o zelo à intimidade e à vida privada dos indivíduos, e a impessoalidade das informações.

De acordo com o documento, a Subprocuradoria-Geral em Assuntos Administrativos será

responsável pela administração do conteúdo a ser postado no site e na intranet, com a colaboração da Assessoria Ministerial de Comunicação Social (AMCS) e Coordenadoria Ministerial de Tecnologia de Informação (CMTI).

À Subprocuradoria-Geral em Assuntos Administrativos ainda compete a disposição e forma da página inicial do Portal; gerenciamento do conteúdo dos sítios do Ministério Público na internet e intranet; zelar para que o conteúdo dos sítios tenha compatibilidade com a política institucional; determinar a alteração dos conteúdos inseridos nos sítios mantidos

pelo Ministério Público, quando incompatíveis com a política institucional, e disciplinar acerca da forma e padronização e conteúdo do sítio. Cabe ainda à Subprocuradoria-geral a validação do conteúdo a ser disponibilizado no portal, através de ambiente virtual a ser criado pela CMTI.

Todas as unidades ministeriais que alimentam o site deverão atender às diretrizes da política institucional do MPPE, à padronização previamente estabelecida e clareza dos conteúdos. A página inicial será de responsabilidade da AMCS, sob a supervisão da Subprocuradora-

Geral em Assuntos Administrativos. Já as demais páginas serão alimentadas pelas unidades ministeriais as quais representam, de acordo com o espaço e autorização, e serão feitas em ambiente de moderação.

Após a inserção das informações e constatada a adequação do conteúdo às regras previstas na Resolução, será autorizada pela Subprocuradoria-Geral em Assuntos Administrativos a publicação pela AMCS. Caso as informações não estejam de acordo com as diretrizes previstas no documento, será requisitada a retirada do conteúdo e a Subprocuradora-

Geral comunicará o setor responsável da decisão, fundamentando as razões e sugerindo as adequações necessárias. Ao serem readequadas as informações, será autorizada a publicação do conteúdo.

Com relação aos Órgãos Superiores do MPPE, a inserção de notícias será de responsabilidade, no caso dos Órgãos Colegiados, do seu presidente, ou pessoa por ele indicada. Quanto à Corregedoria-Geral, a responsabilidade será do corregedor ou de pessoa por ele indicada.

Mais informações
www.mp.pe.gov.br

1ª OFICINA DE INTEGRAÇÃO

MPPE e TCE realizam Encontro em Salgueiro

Com o objetivo de capacitar e integrar os promotores de Justiça do MPPE, os procuradores do Ministério Público de Contas (MPContas) e os auditores do Tribunal de Contas do Estado (TCE), está sendo realizado em Salgueiro (Sertão) a *Primeira Oficina de Integração*, em formato de workshop. O evento começou nessa quinta-feira (1ª) e termina hoje, com o tema *Improbidade administrativa e os Procedimentos oriundos do TCE*, sob a coordenação do coordenador do Caop Patrimônio Público, Mavíael Souza; e a procuradora do MP Contas, Eliana Lappenda.

O encontro reúne os promotores de Justiça que atuam em

Araripina, Bodocó, Exu, Ipubí, Moreilândia, Ouricuri, Parnamirim, Salgueiro, Terra Nova, Trindade e Verdejante.

O encontro promoveu quatro palestras: *MP de Contas de Pernambuco e Auditores do TCE*, pelo procurador do MP de Contas, Ricardo Alexandre; *As Peças de Informação e seu Trâmite Administrativo nas Promotorias de Justiça*, pelo promotor de Justiça Antônio Fernandes; *Lei de Improbidade Administrativa*, pelas promotoras de Justiça Bianca Strella e Vanessa Cavalcanti; e *Procedimento Processual*, pelos promotores de Justiça Antônio Fernandes e Fernando Falcão.

Mais informações
www.mp.pe.gov.br

ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

MP consegue condenação de ex-deputada estadual

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) conseguiu a condenação de ex-deputada Elina Carneiro por ato de improbidade administrativa. A ex-deputada foi condenada à suspensão dos direitos políticos por quatro anos, multa civil no valor de 10 vezes a remuneração percebida no cargo de deputada estadual e a proibição, por três anos, de contratar com o Poder Público, ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócia majoritária. A sentença foi pro-

ferida pela juíza de Jaboatão dos Guararapes, Valéria Maria de Lima Melo.

Elina Carneiro foi condenada por envolvimento no caso da Fundação Yapoatan, no qual a sua irmã, Solange Carneiro, pleiteou uma indenização trabalhista que, em acordo, chegou ao montante de R\$ 960 mil. De acordo com as investigações do MPPE, ficou comprovado que o suposto acidente ocorrido com Solange na festa de confraternização da Fundação, em dezembro de 1998, não se configurou como acidente de trabalho, tendo sido provocado

pela própria Solange. Segundo os depoimentos colhidos dos que estavam presentes à festa, foi a própria Solange que deu um murro na vidraça, que resultou no seu ferimento.

O MPPE conseguiu comprovar que a ex-deputada Elina Carneiro sabia que o acidente foi provocado pela irmã e que foi a responsável por uma reunião, na sede da Fundação, onde instruiu funcionários a declararem o acidente de trabalho. Em um dos depoimentos, o ex-assessor jurídico da Fundação Yapoatan, Marcos Cordeiro dos Santos, disse que partiu de Elina Carneiro a

iniciativa de encaminhar ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) uma guia tratando do incidente como tendo sido um acidente de trabalho.

Entre os réus da ação inicial ingressada pelo MPPE em 2007 estão o pai de Elina Carneiro, Newton Carneiro (na época, prefeito do município); sua filha, Solange Carneiro; sua advogada, Maria Tenório; além de Fernanda Campos Casado, Maria Sizenalda Timóteo e Julieta Cristina de Pontes.

Mais informações
www.mp.pe.gov.br

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Aguinaldo Fenelon de Barros**

CONVOCAÇÃO Nº 016/2013

Ficam convocados todos os Excelentíssimos Senhores Membros e Senhores Servidores, abaixo relacionados, para participarem da reunião do Fórum de Gestão Estratégica - Caruaru, referente às circunscrições de Caruaru, Limoeiro, Vitória de Santo Antão e Nazaré da Mata, desde que não tenham audiências de réus presos, adolescentes custodiados, sessão do Tribunal do Júri ou Audiências Públicas.

Local: Caruaru Park Hotel
Rodovia BR-232 - Km 128 s/nº
Caruaru-PE

Data: 08/08/2013 (quinta-feira), das 09:00 às 19:00 h, conforme programação abaixo:
09h - Abertura dos trabalhos
09h15min - Apresentação

- Mapa Estratégico e do Pannel de Gestão;
- Portfólio de Projetos da Gestão Estratégica do MPPE;
- Apresentação do Modelo de Gestão e do processo de acompanhamento dos projetos;
- Apresentação dos resultados do Estado e da Região relativo ao Fórum de Gestão 2012.
- 12h - Intervalo para almoço
- 13h30min - Apresentação dos projetos priorizados para o primeiro ciclo de gestão estratégica
- 16h - Rodada de debates
- 18h - Fechamento do Termo de Adesão por Circunscrição
- 18h30min - Apresentação
- Apresentação dos grupos de cada Circunscrição sobre os projetos aderidos;
- Formalização do Termo de Adesão por Circunscrição.
- 19h - Encerramento

Alexandre Fernando Saraiva da Costa
Aline Arroxelas Galvão de Lima
Allana Uchoa de Carvalho
Ana Paula Santos Marques
Andréa Corradini Rego Costa
Antonio Carlos Araújo
Antonio Fernandes Oliveira Matos Junior
Bianca Stella Azevedo Barroso
Bruno Melquíades Dias Pereira
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Carlos Eduardo Domingos Seabra
Eduardo Henrique Gil Messias de Melo
Ernando Jorge Marzola
Euclides Rodrigues de Souza Junior
Fabiana Kiuska Seabra dos Santos
Fernanda Henriques da Nóbrega
Fernando Falcão Ferraz Filho
Flávio Henrique Souza dos Santos
Francisco Assis da Silva
Francisco das Chagas Santos Júnior
Frederico Jose Santos de Oliveira
Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva
Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
George Diógenes Pessoa
Geovany de Sá Leite
Gilka Maria de Almeida Vasconcelos de Miranda
Hélio José de Carvalho Xavier
Henrique Ramos Rodrigues
Hilário Marinho Patriota Junior
Hodir Flavio Guerra Leitão de Melo
Iron Miranda dos Anjos
Izabela Cavalcanti Pereira
Jaime Adrião Cavalcanti Gomes da Silva
Joana Cavalcanti de Lima
João Elias da Silva Filho
Jose Francisco Basílio de Souza dos Santos
José Raimundo Gonçalves de Carvalho
Keyller Toscano de Almeida
Kívia Roberta de Souza Ribeiro
Leonardo Brito Caribé
Liliane Asfora Cunha Cavalcanti da Fonte
Luciano Bezerra da Silva
Lucile Girão Alcântara
Luiz Guilherme da Fonseca Lapenda
Luiz Gustavo Simões Valença de Melo
Maise Silva Melo de Oliveira
Márcia Bastos Balazeiro Coelho
Márcia da Conceição Nunes da Luz Pessoa
Maria Helena Nunes Lyra
Maria Ivana Botelho Vieira Marroquim
Maria José Mendonça de Holanda Queiroz
Mariana Lamenha Gomes de Barros
Milena Conceição Rezende Mascarenhas Santos

Mirela Maria Iglesias Laupman
Muni Azevedo Catão
Natalia Aparecida Tavares
Natalia Maria Campelo
Nelson Ferreira Pereira de Barros jr.
Paulo Augusto de Freitas Oliveira
Rinaldo Jorge da Silva
Ronaldo Roberto Lira e Silva
Sara Souza Silva
Sergio Tenório de França
Sylvia Amélia de Melo Oliveira
Sophia Wolfovitch Spinola
Sueli Maria do Nascimento
Sylvia Câmara de Andrade
Vanessa Cavalcanti de Araujo
Vera Rejane Alves dos Santos Mendonça

Recife, 1º de agosto de 2013

Aguinaldo Fenelon De Barros
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO RES-PGJ Nº 007/2013

Regulamenta o conteúdo Internet e Intranet do MPPE e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inc. XI, da Lei Complementar nº. 12, de 27 de dezembro de 1994;

CONSIDERANDO a necessidade de serem estabelecidos os princípios e as diretrizes da política de comunicação institucional do Ministério Público de Pernambuco;

CONSIDERANDO constituir compromisso da Procuradoria-Geral de Justiça garantir perante a sociedade a transparência da gestão e das ações desenvolvidas pelo Ministério Público, no exercício de suas funções institucionais; e

CONSIDERANDO que a informação e a comunicação pública são instrumentos essenciais à sociedade democrática, contribuindo para a afirmação dos valores éticos e o efetivo exercício da cidadania,

CONSIDERANDO a necessidade de padronização das informações disponibilizadas bem como de sua adequação à Política Institucional de Comunicação do MPPE,

RESOLVE:

Art. 1º. Disciplinar o conteúdo do Portal e intranet do MPPE e regulamentar as atividades de moderação e alimentação do sitio.

Art. 2º. Para fins desta resolução considera-se como parte da Política Institucional de Comunicação do MPPE as informações em conformidade com:

- I – os princípios institucionais do Ministério Público estabelecidos na Constituição Federal e Estadual;
- II – a Missão e a Visão do Ministério Público de Pernambuco estabelecidos na Gestão Estratégica 2013-2016
- III – as ações institucionais do MPPE
- IV – o zelo à intimidade e vida privada dos indivíduos
- V – a impessoalidade das informações

Art. 3º. À Subprocuradoria-Geral em assuntos administrativos compete a administração do conteúdo do sitio e intranet do MPPE, com a colaboração da Assessoria Ministerial de Comunicação e Coordenadoria Ministerial de Tecnologia de Informação.

Art. 4º. À Subprocuradoria-Geral em assuntos administrativos compete:

I – administrar o conteúdo, disposição e forma da página inicial do Portal.

II - gerenciar o conteúdo dos sitios do Ministério Público na internet e intranet;

III - zelar para que o conteúdo dos sitios tenha compatibilidade com a política institucional;

IV - determinar a alteração dos conteúdos inseridos nos sitios mantidos pelo Ministério Público, quando incompatíveis com a política institucional.

V – disciplinar acerca da forma e padronização e conteúdo do sitio.

Art. 5º. As unidades que promovem a alimentação do sitio deverão atender às seguintes diretrizes:

I - atendimento às diretrizes da política institucional do MPPE estabelecidas no artigo 2º desta Resolução;

II - atendimento à padronização previamente estabelecida

III - clareza dos conteúdos

DA MODERAÇÃO DO CONTEÚDO

Art. 6º. A Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação disponibilizará à Subprocuradoria-Geral em assuntos administrativos um ambiente de validação de conteúdo a ser disponibilizado no Portal do MPPE.

DO PROCEDIMENTO

Art. 7º. A alimentação da página inicial do site dar-se-á pela Assessoria Ministerial de Comunicação, com a supervisão da Subprocuradoria-Geral em Assuntos Administrativos.

Art. 8º. A alimentação nas demais páginas do site do MPPE dar-se-á da seguinte forma:

I - a inserção de informações em página específica por cada unidade do MPPE com espaço/autorização/direito será feita em ambiente de moderação;

II - após a inserção, e constatada a adequação do conteúdo às regras estabelecidas nesta normativa, a Subprocuradoria-Geral em assuntos administrativos autorizará a publicação pela AMCS das informações requeridas, que fará, sempre que possível, de imediato;

III - caso a informação não esteja de acordo com as diretrizes estabelecidas nesta Resolução a Subprocuradoria-Geral em assuntos administrativos, denegando o pedido de inserção da informação, comunicará ao setor requerente a decisão, fundamentando as razões e sugerindo as adequações necessárias.

IV - no caso do inciso anterior, caso seja readequada a informação, a Subprocuradoria-Geral em assuntos administrativos autorizará na forma do inciso II.

V - eventuais erros de grafia poderão ser corrigidos de ofício pela Subprocuradoria-Geral em assuntos administrativos.

Parágrafo único. No que se refere aos demais órgãos da Administração Superior do Ministério Público, as providências indicadas nos incisos II e III deste artigo serão da responsabilidade: a) no caso dos órgãos colegiados, do seu Presidente ou pessoa por ele indicada, e b) no caso da Corregedoria-Geral do Ministério Público, pelo Corregedor-Geral ou pessoa por ele indicada.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 9º. Os responsáveis pelos setores relacionados no Anexo deverão, em 30 (trinta) dias a contar da publicação desta resolução, promover a migração/adequação do conteúdo atual ao novo Portal.

Parágrafo único. Outros setores que tenham interesse de postarem uma página própria no novo Portal deverão requerer sua inserção à Subprocuradoria-Geral em assuntos administrativos para que seja analisada a conveniência de tal providência.

Art. 10º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 31 de julho de 2013.

Aguinaldo Fenelon De Barros
Procurador-Geral De Justiça
(Republicado por haver saído com incorreção no original)



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Aguinaldo Fenelon de Barros

SUBPROCURADOR-GERAL EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Maria Helena Nunes Lyra

SUBPROCURADORA-GERAL EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

SUBPROCURADOR-GERAL EM ASSUNTOS JURÍDICOS
Fernando Barros de Lima

CORREGEDOR-GERAL
Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Daisy Maria de Andrade Costa Pereira

OUIDOR
Mário Germano Palha Ramos

SECRETÁRIO-GERAL
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

CHEFE DE GABINETE
Ulisses de Araújo e Sá Júnior

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Jaques Cerqueira

JORNALISTAS
Gerlânia Bezerra, Giselly Veras, Izabela Cavalcanti, Jaques Cerqueira, Madalena França, Roberto Gomes de Barros, Sebastião Araújo

ESTAGIÁRIOS
Aline Lima, Bruna Montenegro, Samila Melo, Gabriela Alencastro (Jornalismo), Adélia Andrade (Publicidade)

RELAÇÕES PÚBLICAS
Evângela Andrade

PUBLICITÁRIOS
Leonardo Martins e Andréa Corradini

DIAGRAMAÇÃO
Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160
imprensa@mp.pe.gov.br
Ouvidoria (81) 3303-1245
ouvidor@mp.pe.gov.br

www.mp.pe.gov.br

ANEXO

Assessoria Ministerial de Comunicação Social
Assessoria Ministerial de Planejamento e Estratégia Organizacional
Biblioteca
Central de Inquéritos da Capital
CAOP Cidadania
CAOP Consumidor
CAOP Criminal
CAOP Fundações e Entidades de Interesse Social
CAOP Infância e Juventude
CAOP Meio Ambiente
CAOP Patrimônio Público
CAOP Sonegação Fiscal
Central de Recursos Cíveis
Central de Recursos Criminais
Comissão de Gestão Ambiental
Comissão Permanente de Licitação - CPL/SRP
Controladoria Interna
Corregedoria-Geral
Escola Superior
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
GT Racismo
Conselho Superior
Colégio de Procuradores de Justiça
Ouvidoria
Procuradoria Criminal
Procuradoria Cível
Secretaria Geral
Núcleo da Diversidade
Núcleo de Apoio à Mulher
Núcleo de Justiça Comunitária
Comissão Permanente de Prevenção de Acidentes do Trabalho

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.160/2.013

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

Designar a Bela. **LAÍSE TARCILA ROSA DE QUEIROZ**, 9ª Procuradora de Justiça, em matéria Criminal, de 2ª Instância, para atuar nos processo em trâmite junto à CEJA-PE, exercendo a fiscalização e acompanhamento dos processos de adoção, durante o afastamento da Bela. Judith Pinheiro Silveira Borba, nos meses de agosto e setembro do corrente, a partir da presente data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 01 de julho de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral De Justiça

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. AGUINALDO FENELON DE BARROS, exarou os seguintes despachos:

01.08.2013

Expediente n.º: s/n/2013
Processo n.º: 0024894-0/2013
Requerente: **MARIA LUIZA DUARTE ARAÚJO**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Considerando a carência de servidores na instituição, considerando os horários das disciplinas, que em apenas uma disciplina (SS-911 Estado, Direitos Sociais e Política Social-horário: quinta-feira das 14h às 18h) será ministrada no horário de expediente do MPPE. Indeferido o pedido de afastamento com remuneração.*

Expediente n.º: 1673/13
Processo n.º: 0031768-7/2013
Requerente: **CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se à Central de Inquéritos da Capital.*

Expediente n.º: 143/2013
Processo n.º: 0031984-7/2013
Requerente: **PREFEITURA DE TABIRA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À Secretária Executiva do PGJ para anotações.*

Expediente n.º: 019/13
Processo n.º: 0031559-5/2013
Requerente: **PROFIS**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À Secretária Executiva do PGJ para anotações.*

Expediente n.º: 133/13
Processo n.º: 0031912-7/2013
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0031782-3/2013
Requerente: **ELEONORA DE SOUZA LUNA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 133/13
Processo n.º: 0031912-7/2013
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 155.000666-17/1
Processo n.º: 0024460-7/2013
Requerente: **DÉCIMA SÉTIMA VARA CÍVEL CAPITAL**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Encaminhe-se à Dra. Alda Virgínia de Moura.*

Expediente n.º: 008/13
Processo n.º: 0030046-4/2013
Requerente: **SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhem-se as informações ao requente.*

Expediente n.º: 517/13
Processo n.º: 0030024-0/2013
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se às Promotorias de Justiça Criminais de Petrolina.*

Expediente n.º: 4954/13
Processo n.º: 0031771-1/2013
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se à Promotora de Justiça de Chã Grande.*

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0031778-8/2013
Requerente: **JOSÉ MARCOS VICENTE**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se à 1ª Promotora de Justiça Criminal de Vitória de Santo Antão.*

Expediente n.º: 072/13
Processo n.º: 0031868-8/2013
Requerente: **YÉLENA DE FÁTIMA MONTEIRO ARAÚJO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ciente. Arquive-se.*

Expediente n.º: 463/13
Processo n.º: 0031785-6/2013
Requerente: **ANP**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se à Promotora de Justiça da Primavera.*

Expediente n.º: 0558.002445/13
Processo n.º: 0031850-8/2013
Requerente: **3ª VARA DE ENTORPECENTES DA CAPITAL**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao CAOP Criminal.*

Expediente n.º: N/S/2013
Processo n.º: 0030797-8/2013
Requerente: **IRENE CARDOSO SOUSA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Acató, no momento, a segunda solução apresentada encaminhando cópia do expediente ao Coordenador do Mutirão do Júri, com cópia à CGMP e ao CSMP.*

Expediente n.º: 593/13
Processo n.º: 0031968-0/2013
Requerente: **PODER JUDICIÁRIO DO ESPÍRITO SANTO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se à Promotora de Criminal de Justiça de Camaragibe.*

Expediente n.º: 330/13
Processo n.º: 0030031-7/2013
Requerente: **SINDASP**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social da Capital.*

Expediente n.º: 990/13
Processo n.º: 0029467-1/2013
Requerente: **PRIMEIRA VARA CÍVEL CAPITAL**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se à Central de Inquéritos da Capital.*

Expediente n.º: 334/13
Processo n.º: 0031413-3/2013
Requerente: **CONANDA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Remeta-se à Promotora de Justiça de Amaraji.*

Expediente n.º: 076/13
Processo n.º: 0031404-3/2013
Requerente: **CNMP**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Ao CAOP Criminal.*

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0031447-1/2013
Requerente: **GERALDO MARCONDES SANTOS DE ALMEIDA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Remeta-se à Promotora de Justiça de São Bento do Una.*

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0031139-8/2013
Requerente: **JOSIVAN JACINTO DA SILVA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se às Promotorias de Justiça Cíveis de Paulista.*

Expediente n.º: 130/13
Processo n.º: 0031394-2/2013
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 131/13
Processo n.º: 0031395-3/2013
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 0145/2013
Processo n.º: 0031565-2/2013
Requerente: **CAOP DE DEFESA DA CIDADANIA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se às Promotorias de Justiça do Meio Ambiente da Capital.*

Expediente n.º: 999/13
Processo n.º: 0031558-4/2013
Requerente: **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se às Promotorias de Justiça de Execuções Penais da Capital.*

Expediente n.º: 093/13
Processo n.º: 0030805-7/2013
Requerente: **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MIRANDIBA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ciente. Arquive-se.*

Expediente n.º: 126/13
Processo n.º: 0030992-5/2013
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social da Capital.*

Expediente n.º: 228/2013
Processo n.º: 0029100-3/2013
Requerente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ciente. Arquive-se.*

Expediente n.º: 4465/13
Processo n.º: 0029196-0/2013
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se às Promotorias de Justiça de Habitação e Urbanismo da Capital.*

Expediente n.º: 127/13
Processo n.º: 0031000-4/2013
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 0030411-0/2013
Processo n.º: 0030411-0/2013
Requerente: **PATÍCIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA TORRES**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0030484-1/2013
Requerente: **HILDA CADENA DE MELO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se à 1ª Promotora de Justiça de Vitória de Santo Antão.*

Expediente n.º: 220/13
Processo n.º: 0030594-3/2013
Requerente: **PODER LEGISLATIVO DA ESCADA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *A SGMP.*

Expediente n.º: 098/13
Processo n.º: 0030457-1/2013
Requerente: **NACC**
Assunto: Solicitação
Despacho: *À SGMP.*

Expediente n.º: 226/13
Processo n.º: 0030538-1/2013
Requerente: **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**
Assunto: Solicitação
Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Criminal*

Expediente n.º: S/N/2013
Processo n.º: 0030545-8/2013
Requerente: **GERAGAS DISTRIBUIDORA - EPP**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social da Capital.*

Expediente n.º: 372/13
Processo n.º: 0030550-4/2013
Requerente: **SINDASP - PE**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao CAOP Criminal com cópia à ATMA.*

Expediente n.º: 140/13
Processo n.º: 0030732-6/2013
Requerente: **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se à Promotora de Justiça de Buíque.*

Expediente n.º: 310/13
Processo n.º: 0030437-8/2013
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Encaminhe-se ao NAF- Núcleo de Apoio de Família e Registro Civil da Capital.*

Expediente n.º: 026/13
Processo n.º: 0030518-8/2013
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARÁ**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Já providenciado despacho no Expediente original SIIG nº 0029781-0/2013. Arquive-se a presente cópia.*

Expediente n.º: 2247/13
Processo n.º: 0030729-3/2013
Requerente: **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FNDE**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se à 1ª Promotora de Justiça de Belo Jardim.*

Expediente n.º: 221/13
Processo n.º: 0030529-1/2013
Requerente: **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**
Assunto: Solicitação
Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Criminal.*

Expediente n.º: 1386/13
Processo n.º: 0029335-4/2013
Requerente: **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se à Central de Inquéritos da Capital.*

Expediente n.º: 072/13
Processo n.º: 0029751-6/2013
Requerente: **POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À CGMP.*

Expediente n.º: 003/13
Processo n.º: 0028940-5/2013
Requerente: **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se à Ouvidoria do MP para conhecimento e providências que entender cabíveis.*

Expediente n.º: 0558.002440/13
Processo n.º: 0030801-4/2013
Requerente: **3ª VARA DE ENTORPECENTES DA CAPITAL**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao CAOP Criminal.*

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0029180-2/2013
Requerente: **ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Ao CAOP de Defesa da Cidadania.*

Expediente n.º: 170/13
Processo n.º: 0029045-2/2013
Requerente: **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ciente. Arquive-se.*

Expediente n.º: 4672/2013
Processo n.º: 0030440-2/2013
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se à Promotora de Justiça de Ferreiros.*

Procuradoria Geral de Justiça, 01 de agosto de 2013.

Severina Lúcia De Assis
Promotora de Justiça
Coordenadora do Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

A EXCELENTÍSSIMA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, DRA. MARIA HELENA NUNES LYRA, exarou os seguintes despachos:

30.07.2013

Expediente n.º: 307/13
Processo n.º: 0031985-8/2013
Requerente: **MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se à Promotora de Justiça de Quipapá.*

Expediente n.º: 381/13
Processo n.º: 0031989-3/2013
Requerente: **MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se à Promotora de Justiça de São Vicente Férrer.*

Expediente n.º: 220/13
Processo n.º: 0032166-0/2013
Requerente: **MARIA AMELIA GADELHA SCHULER**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 322/13
Processo n.º: 0031988-2/2013
Requerente: **MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se à Promotora de Justiça de Lajedo.*

Procuradoria Geral de Justiça, 01 de agosto de 2013.

Severina Lúcia De Assis
Promotora de Justiça
Coordenadora do Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. AGUINALDO FENELON DE BARROS, exarou os seguintes despachos:

Dia 31.07.2013

Expediente n.º: 277/13
Processo n.º: 0029746-1/2013
Requerente: **FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JUNIOR**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Em face do documento acostado, concedo 01 (um) dia de licença ao requerente, no dia 08.07.2013, nos termos do artigo 64, IX, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 258/13
Processo n.º: 0030204-0/2013
Requerente: **MARIA DE FATIMA DE ARAUJO FERREIRA**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Autorizo a compensação do plantão ministerial no dia requerido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 101/13
Processo n.º: 0030997-1/2013
Requerente: **ANDRE FELIPE BARBOSA DE MENEZES**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Autorizo. Ao apoio da Chefia de Gabinete para providenciar.*

Expediente n.º: 654/13
Processo n.º: 0031746-3/2013
Requerente: **GILKA MARIA DE ALMEIDA VASCONCELOS**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Encaminhe-se com urgência à Assessoria Ministerial de Segurança Institucional para as providências necessárias.*

Procuradoria Geral de Justiça, 31 de julho de 2013.

Severina Lúcia De Assis
Promotora de Justiça
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, em exercício

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, DR. FERNANDO BARROS DE LIMA, exarou os seguintes despachos:

Dia 01.08.2013

Expediente n.º: 2012.0138.001087
Processo n.º: 0032357-2/2013
Requerente: **JUIZO DE DIREITO DO DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO NORONHA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Designo o Bel. Sílvio José Menezes Tavares para atuar no feito da ação Protetiva nº 0041858-43.2012.8.17.0001, em trâmite na Vara da Infância e Juventude do Arquipélago de Fernando de Noronha.*

Expediente n.º: 131/2013
Processo n.º: 0028877-5/2013
Requerente: **HODIR FLÁVIO GUERRA LEITÃO DE MELO**
Assunto: Requerimento

Despacho: *Designo o Bel. Paulo Augusto de Freitas Oliveira para atuar no Inquérito Policial nº 05.017.0128.00181/20136.1.3, em trâmite na Comarca Santa Cruz do Capibaribe.*

Procuradoria Geral de Justiça, 01 de agosto de 2013.

Severina Lúcia De Assis

Promotora de Justiça
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, em exercício

A EXMA. SRA. CHEFE DE GABINETE, EM EXERCÍCIO, DRA. SEVERINA LÚCIA DE ASSIS, exarou os seguintes despachos:

Dia 30.07.2013

Expediente n.º: 094/13
Processo n.º: 0030837-3/2013
Requerente: **MUNI AZEVEDO CATAO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ciente. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 295/13
Processo n.º: 0031144-4/2013
Requerente: **MARIA JOSE MENDONCA DE HOLANDA QUEIROZ**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ciente. Arquite-se.*

Expediente n.º: 016/13
Processo n.º: 0031134-3/2013
Requerente: **ALINE ARROXELAS GALVAO DE LIMA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ciente. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 139/13
Processo n.º: 0031138-7/2013
Requerente: **LORENA DE MEDEIROS SANTOS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 096/13
Processo n.º: 0031128-6/2013
Requerente: **FRANCISCO ASSIS DA SILVA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ciente. Arquite-se.*

Expediente n.º: 029/13
Processo n.º: 0031153-4/2013
Requerente: **FERNANDO ANTONIO CARVALHO RIBEIRO PESSOA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À CMGP para proceder com as devidas anotações.*

Expediente n.º: 177/13
Processo n.º: 0031143-3/2013
Requerente: **DIóGENES LUCINAO NOGUEIRA MOREIRA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 206/13
Processo n.º: 0031181-5/2013
Requerente: **EUCLIDES RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ciente. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 024/13
Processo n.º: 0031822-7/2013
Requerente: **RINALDO JORGE DA SILVA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Já providenciado pela Portaria POR-PGJ Nº 1.130/2013, de 29.07.2013, publicada em 30.07.2013*

Expediente n.º: 066/13
Processo n.º: 0031158-0/2013
Requerente: **ANA RUBIA TORRES DE CARVALHO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Já providenciado pela Portaria POR-PGJ nº 1.120/2013, de 24.07.2013, publicada em 25.07.2013.*

Expediente n.º: 007/13
Processo n.º: 0028626-6/2013
Requerente: **ANA CAROLINA PAES DE SA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Já providenciado pela Portaria POR-PGJ nº 1.086/2013, de 15.07.2013, publicada em 16.07.2013.*

Expediente n.º: 037/13
Processo n.º: 0031370-5/2013
Requerente: **FRANCISCA MAURA FARIAS BEZERRA SANTOS**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Encaminhe-se à CGMP para conhecimento.*

Expediente n.º: 218/13
Processo n.º: 0031175-8/2013
Requerente: **ANA LUIZA PEREIRA DA SILVEIRA FIGUEIREDO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ciente. Arquite-se.*

Expediente n.º: 047/13
Processo n.º: 0031427-8/2013
Requerente: **WELSON BEZERRA DE SOUSA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ciente. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 067/13
Processo n.º: 0031451-5/2013
Requerente: **LUIIS SAVIO LOUREIRO DA SILVEIRA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *À CMGP para informar face teor da Instrução Normativa 007/02.*

Expediente n.º: 036/13
Processo n.º: 0031388-5/2013
Requerente: **TANIA ELIZABETE DE MOURA FELIZARDO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ciente. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 002/13
Processo n.º: 0031424-5/2013
Requerente: **LUCIANO BEZERRA DA SILVA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ciente. Arquite-se.*

Expediente n.º: 143/13
Processo n.º: 0031564-1/2013
Requerente: **MARCO AURELIO FARIAS DA SILVA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 190/13
Processo n.º: 0031556-2/2013
Requerente: **FABIANA KIUSKA SEABRA DOS SANTOS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À CMGP para informar face teor da Instrução Normativa 007/02.*

Expediente n.º: 195/13
Processo n.º: 0031561-7/2013
Requerente: **ERICO DE OLIVEIRA SANTOS**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ciente. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 791/13
Processo n.º: 0031562-8/2013
Requerente: **EDSON JOSE GUERRA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 82/13
Processo n.º: 0031631-5/2013
Requerente: **SOLON IVO DA SILVA FILHO**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Ciente. Arquite-se.*

Expediente n.º: 062/13
Processo n.º: 0029770-7/2013
Requerente: **ANTONIO AUGUSTO DE ARROXELAS MACEDO FILHO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 051/13
Processo n.º: 0030023-8/2013
Requerente: **PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À CMGP para informar.*
Expediente n.º: 162/13
Processo n.º: 0030033-0/2013
Requerente: **JANAINA DO SACRAMENTO BEZERRA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para informar face teor da Instrução Normativa 007/02.*

Expediente n.º: 107/13
Processo n.º: 0030014-8/2013
Requerente: **EMMANUEL CAVALCANTI PACHECO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 726/13
Processo n.º: 0030000-3/2013
Requerente: **EDSON JOSE GUERRA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 044/13
Processo n.º: 0030003-6/2013
Requerente: **DAIZA MARIA AZEVEDO CAVALCANTI**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Já providenciado pela Portaria POR-PGJ Nº 1.093/2013, de 17.07.2013, publicada em 18.07.2013.*

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0029764-1/2013
Requerente: **ALMIR OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se à Assessoria Ministerial de Segurança Institucional.*

Expediente n.º: s/n/12
Processo n.º: 0035373-3/2012
Requerente: **MARIA FRANCISCA DE MENDONCA SILVA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Encaminhe-se à ATMA - Constitucional.*

Expediente n.º: 082/13
Processo n.º: 0027959-5/2013
Requerente: **FRANCISCO ASSIS DA SILVA**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 08, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: 132/2013
Processo n.º: 0030302-8/2013
Requerente: **MARCELO TEBET HALFELD**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 14, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: 269/13
Processo n.º: 0029062-1/2013
Requerente: **SYLVIA CAMARA DE ANDRADE**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 08, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: 269/13
Processo n.º: 0029062-1/2013
Requerente: **SYLVIA CAMARA DE ANDRADE**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 13, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: 109/13
Processo n.º: 0028715-5/2013
Requerente: **ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 08, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: 223/13
Processo n.º: 0029050-7/2013
Requerente: **MIRELA MARIA IGLESIAS M. AZEVEDO**
Assunto: Encaminhamento

Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 08, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: 033/13
Processo n.º: 0029745-0/2013
Requerente: **ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 08, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: 154/13
Processo n.º: 0030504-3/2013
Requerente: **ADEMILTON DAS VIRGENS CARVALHO LEITÃO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 14, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º:
Processo n.º: 0031632-6/2013
Requerente: **JOSE PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ciente. À CMGP para anotar e arquivar.*

Procuradoria-Geral de Justiça, 31 de julho de 2013.

Severina Lúcia De Assis

Promotora de Justiça
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, em exercício

Comissão Permanente de Licitação - CPL/SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2012

REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2012

Considerando as atribuições dispostas no Art. 9º, em especial no inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, alterada pela Lei Complementar Estadual n.º 21/98, atendendo ao disposto no Art. 4º, inciso XXII da Lei Federal n.º 10.520/2002 e inciso V do Art. 4º e Art. 11 do Decreto Estadual n.º 34.134/2009, inciso III, do Art. 5º da Resolução RES-PGJ n.º 006/2006, de 10 de outubro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado de 11/10/2006, acolho o julgamento do Pregoeiro, no PROCESSO LICITATÓRIO N.º 070/2012, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2012, tipo Menor Preço por Item, para aquisição, por meio de registro de preços, de material de expediente gráfico para Procuradoria Geral de Justiça, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital; HOMOLOGO o referido certame à(s) Empresa(s):

PERFILGRÁFICA LTDA.
CNPJ: 08.829.277/0001-33
Itens: **1, 2, 4, 7, 11, 13, 15 e 16.**
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 62.955,00 (Sessenta e dois mil e novecentos e cinquenta e cinco reais).

Foram **fracassados** os itens: 3, 5, 6, 8, 9, 10, 12 e 14.

Fica convocada a empresa acima mencionada, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, comparecerem para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 016/2012.

Recife, 01 de agosto de 2013.

Aguinaldo Fenelon De Barros

Promotor de Justiça
Procurador Geral de Justiça

Secretaria Geral

PORTARIA POR SGMP- 428/2013

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

Considerando a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora **SAYONARA FREIRE DE ANDRADE**, Técnica Ministerial, matrícula nº 187.812-3, na Central de Inquéritos da Capital,

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 01de agosto de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

Secretário-Geral Do Ministério Público

PORTARIA POR SGMP- 429/2013

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contida na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

Considerando a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **DAVID CAVALCANTI FERNANDES DE SOUZA**, Técnico Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 188.999-0, no Núcleo de Justiça Comunitária de Casa Amarela.

II – Lotar o servidor **TIAGO ALEXANDRE FREITAS PARENTE**, Técnico Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 188.694-0, nas Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com atuação na Defesa do Consumidor.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 01de agosto de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

Secretário-Geral Do Ministério Público

PORTARIA POR SGMP- 430/2013

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

Considerando a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **VALBERES SABINO DA SILVA**, Técnico Ministerial Suplementar, matrícula nº 187.701-1, na Promotoria de Justiça de Gravatá.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 01 de agosto de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

Secretário-Geral Do Ministério Público

PORTARIA POR SGMP- 422/2013

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contida na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 150/2013, de 15/07/2013 da Corregedoria Geral, protocolada sob o nº 29698-7/2013;

RESOLVE:

Designar o servidor **RODRIGO DA COSTA BELTRÃO**, Técnico Ministerial- Área Administrativa, matrícula nº 188.995-8, para o exercício das funções de Secretário Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-1, por um período de 30 dias, contados a partir de 1º/08/2013, tendo em vista o gozo de licença-prêmio do titular **CLÓVIS ÁTICO FERREIRA DE MELO**, Técnico Ministerial, Área Administrativa, matrícula nº 188.042-0;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 31 de julho de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

Secretário-Geral Do Ministério Público

(Republicado Por Haver Saído Com Incorreção)

O Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda, exarou os seguintes despachos:

No dia: 29 e 31/07/2013

Expediente: CI. 099/2013
Processo: nº 0027669-3/2013
Requerente: André Luiz Gomes
Assunto: Comunicação
Despacho: À Divisão de Monitoramento e Análise de Contratos e Convênios. Para ciência do despacho da AJM.

Expediente: CI.79/2013
Processo: nº 0031848-6/2013
Requerente: Dra. Severina Lúcia de Assis Nogueira
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Of. 86/2013
Processo: nº 0031577-5/2013
Requerente: Dr. João Paulo Pedrosa Barbosa
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP para pronunciamento quanto ao solicitado.

Expediente: Of. 285./2013
Processo: nº 0029515-4/2013
Requerente: FUNDARPE
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao Núcleo de Apoio à Mulher – Edf. Paulo Cavalcanti. Segue para demais providências.

Expediente: CI nº 282/2013
Processo: nº 0031601-2/2013
Requerente: Dra. Ana Rúbia Torres de Carvalho
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 036/2013
Processo: nº 0031705-7/2013
Requerente: Dr. Itamar Dias Carvalho
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMAD. Segue para s providências necessárias.

Expediente: OF 004/2013
Processo: nº 0030231-0/2013
Requerente: PJ de Limoeiro
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMAD. Para pronunciamento

Expediente: s/n/2013
Processo: nº 0030461-5/2013
Requerente: Promotoria de Justiça de Garanhuns
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Req. s/n/2013
 Processo: nº 0030503-2/2013
 Requerente: Paulo André Souza Teixeira
 Assunto: Requerimento
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Req. s/n/2013
 Processo: nº 0030502-1/2013
 Requerente: Marcelo Bandeira de Almeida
 Assunto: Requerimento
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Cl 298/2013
 Processo: nº 0031787-8/2013
 Requerente: Dra. Ana Rúbia Torres de Carvalho
 Assunto: Solicitação
Despacho: À CMAD. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Cl 296/2013
 Processo: nº 0031786-7/2013
 Requerente: Dra. Ana Rúbia Torres de Carvalho
 Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Req. s/n/2013
 Processo: nº 0029968-7/2013
 Requerente: David Cavalcanti Fernandes de Souza
 Assunto: Requerimento
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Of 373/2013
 Processo: nº 0030640-4/2013
 Requerente: Dra. Cristiane de Gusmão Medeiros
 Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Cl 141/2013
 Processo: nº 0031730-5/2013
 Requerente: Dra. Janeide Oliveira de Lima
 Assunto: Solicitação
Despacho: À AMPEO para informar dotação orçamentária..

Expediente: Cl 141/2013
 Processo: nº 0031833-0/2013
 Requerente: Denise Daniela G. Ferreira de Aragão
 Assunto: Solicitação
Despacho: Ao Cerimonial. Segue para as providências necessárias .

Expediente: S/N/2013
 Processo: nº 0031026-3/2013
 Requerente: Nadieth Cinara
 Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Req./2013
 Processo: nº 31105-1/2013
 Requerente: Lucimar Ferreira da Silva
 Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Cl.100/2013
 Processo: nº 0030279-3/2013
 Requerente: Divisão Ministerial de Materiais e Suprimentos
 Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: Of 658/2013
 Processo: nº 0031680-0/2013
 Requerente: Dra. Helena Capela
 Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP para pronunciamento

Expediente: Of. 058/2013
 Processo: nº 0031690-1/2013
 Requerente: Dr. Bruno de Brito Veiga
 Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP Segue para as providências necessárias.

Expediente: Req./2012
 Processo: nº 0046979-8/2012
 Requerente: Antônio Paes de Andrade Freire
 Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Indefiro o pedido, face cota da AJM, em data de 05/07/2013.

Expediente: OF.266/2013
 Processo: nº 0023061-2/2013
 Requerente: Márcia Maria Barros
 Assunto: Solicitação
Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. PGJ para colhimento da assinatura.

Expediente: Cl.023/2013
 Processo: nº 0030897-0/2013
 Requerente: Adriana Maciel Guerra
 Assunto: Comunicação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para providências necessárias.

Expediente: E-mail /2013
 Processo: nº 0030983-5/2013
 Requerente: DMTR
 Assunto: Comunicação
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para necessárias providências.

Expediente: OF.351/2013
 Processo: nº 0031269-3/2013
 Requerente: Dr. Paulo Augusto de Freitas Oliveira
 Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para providências necessárias.

Expediente: OF.616/2013
 Processo: nº 0029032-7/2013
 Requerente: Dr. João Alberto Magalhães de Siqueira
 Assunto: Comunicação
Despacho: À CMGP. Segue para providências necessárias.

Expediente: Cl.178/2013
 Processo: nº 0031576-4/2013
 Requerente: DEMAPE

Assunto: Encaminhamento
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: Cl.067/2013
 Processo: nº 0031390-7/2013
 Requerente: Ângela Maria Gomes de Sá
 Assunto: Solicitação
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: Cl.074/2013
 Processo: nº 0025403-5/2013
 Requerente: Regina Maria Queiroz Lima
 Assunto: Solicitação
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: Cl.109/2013
 Processo: nº 0031280-5/2013
 Requerente: Roberto José da Silva
 Assunto: Solicitação
Despacho: À CMAD. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Cl.017 /2013
 Processo: nº 0026447-5/2013
 Requerente: Ana Luiza de Moura Oliveira Nogueira
 Assunto: Comunicação
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: Cl.177/2013
 Processo: nº 0031575-3/2013
 Requerente: DEMAPE
 Assunto: Solicitação
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: E-mail/2013
 Processo: nº 0030984-6/2013
 Requerente: DMTR
 Assunto: Comunicação
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: Cl.108/2013
 Processo: nº 0031064-5/2013
 Requerente: Roberto José da Silva
 Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMAD. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Cl.110/2013
 Processo: nº 0031282-7/2013
 Requerente: Roberto José da Silva
 Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMAD. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Cl.111/2013
 Processo: nº 0031284-0/2013
 Requerente: Roberto José da Silva
 Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMAD. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Cl.112/2013
 Processo: nº 0031285-1/2013
 Requerente: Roberto José da Silva
 Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMAD. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Cl.113/2013
 Processo: nº 0031287-3/2013
 Requerente: Roberto José da Silva
 Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMAD. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Cl.114/2013
 Processo: nº 0031288-4/2013
 Requerente: Roberto José da Silva
 Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMAD. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Cl.115/2013
 Processo: nº 0031290-6/2013
 Requerente: Roberto José da Silva
 Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMAD. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Cl.116/2013
 Processo: nº 0031292-8/2013
 Requerente: Roberto José da Silva
 Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMAD. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Cl.117/2013
 Processo: nº 0031293-0/2013
 Requerente: Roberto José da Silva
 Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMAD. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Cl.118/2013
 Processo: nº 0031297-4/2013
 Requerente: Roberto José da Silva
 Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMAD. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Cl.119/2013
 Processo: nº 0031299-6/2013
 Requerente: Roberto José da Silva
 Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMAD. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Cl.120/2013
 Processo: nº 0031300-7/2013
 Requerente: Roberto José da Silva
 Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMAD. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Cl.122/2013
 Processo: nº 0031301-8/2013
 Requerente: Roberto José da Silva
 Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMAD. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Cl.123/2013
 Processo: nº 0031303-1/2013
 Requerente: Roberto José da Silva
 Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMAD. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF.114/2013
 Processo: nº 0031258-1/2013
 Requerente: Dra. Eleonora Marise Silva Rodrigues
 Assunto: Solicitação
Despacho: À CMAD. Segue para providências necessárias

Expediente: Cl.416/2013
 Processo: nº 0031305-3/2013
 Requerente: DMTR
 Assunto: Solicitação
Despacho: À CMAD. Ciente. Segue para providências necessárias

Expediente: OF.153/2013
 Processo: nº 0031311-0/2013
 Requerente: Dra. Marinalva S. de Almeida
 Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMAD. Segue para providências necessárias

Expediente: OF.065/2013
 Processo: nº 0031247-8/2013
 Requerente: Rafael Lucchesi C. L. Monteiro
 Assunto: Solicitação
Despacho: À CMTI. Segue para providências necessárias

Expediente: OF.328/2013
 Processo: nº 0031708-1/2013
 Requerente: Dr. Júlio César Cavalcanti Elihimas
 Assunto: Solicitação
Despacho: À CMTI. Segue para providências necessárias

Expediente: OF.082/2013
 Processo: nº 0031328-8/2013
 Requerente: Dra. Bianca Cunha de Almeida Albuquerque
 Assunto: Solicitação
Despacho: À CMTI. Segue para providências necessárias

Expediente: Cl.279/2013
 Processo: nº 0031643-8/2013
 Requerente: Ana Patrícia De Biase
 Assunto: Encaminhamento
Despacho: À G.M.E.C.S. Segue para as necessárias providências.

Expediente: Cl.020/2013
 Processo: nº 009692-8/2013
 Requerente: DEMAPE
 Assunto: Comunicação
Despacho: Ciente. Arquite-se.

Expediente: OF.222/2013
 Processo: nº 0031469-5/2013
 Requerente: Dra. Sophia Wolfovitch Spinola
 Assunto: Solicitação
Despacho: À CMADI. Segue para providências necessárias

Expediente: OF.055/2013
 Processo: nº 0031798-1/2013
 Requerente: Dra. Sineide Maria de Barros Silva Canuto
 Assunto: Solicitação
Despacho: Ao DMTR. Autorizo. Segue para as necessárias providências.

Expediente: Cl.024/2013
 Processo: nº 0012715-7/2013
 Requerente: Hamilton de Oliveira e Silva
 Assunto: Encaminhamento
Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. PGJ para colhimento da assinatura.

Expediente: Cl.103/2013
 Processo: nº 0031306-4/2013
 Requerente: Ana Maria Pinto da silva
 Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: Cl.168/2013
 Processo: nº 0031947-6/2013
 Requerente: Cleofas de Sales Andrade
 Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Secretaria Geral do Ministério Público, 01 de agosto de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra De Holanda
 Secretário Geral do Ministério Público

A Exma. Sra. Secretária Geral Adjunta do Ministério Público de Pernambuco, Vivianne Lima Vila Nova, exarou os seguintes despachos:
No dia 31.07.2013

Expediente: Ofício nº 21/2013
 Processo nº 0031651-7/2013
 Requerente: Dr. Stanley Araújo Corrêa
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À AMSI. Para pronunciamento.

Expediente: s/n
 Processo nº 0029679-6/2013
 Requerente: Cristiane Lucia Gois de A. Ferreira
 Assunto: Requerimento
 Despacho: À AMPEO. Para informar dotação orçamentária.

Expediente: Ofício nº 15414/2013
 Processo nº 0030961-1/2013
 Requerente: Claudiano Martins Filho
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMATI. Para pronunciamento.

Expediente: Cl nº 150/2013
 Processo nº 0030313-1/2013
 Requerente: Evisson Fernandes de Lucena
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CPL-SRP. Para providências.

Secretaria Geral do Ministério Público - Recife, 31 de julho de 2013.

Vivianne Lima Vila Nova
 Secretária Geral Adjunta do Ministério Público

Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho

AVISO Nº 008/2013

A Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho **AVISA** aos servidores com término do período de avaliação previsto para o mês de **AGOSTO**, relação abaixo, que se encontra disponível na INTRANET o formulário de avaliação de desempenho, bem como a ficha de acompanhamento funcional. Os mesmos devem ser impressos, preenchidos, assinados e devolvidos à Comissão **até o dia 30 de AGOSTO de 2013**. A avaliação deverá ser realizada com base na definição dos fatores que estão previstos no Regulamento aprovado pela Resolução RES-PGJ n.º 002/2004, datada de 29.01.2004, publicada no DOE de 30.01.2004, também disponível na INTRANET.

SERVIDORES ESTÁVEIS	
NOME	MATRÍCULA
Adeilson de Souza Vieira	188583-9
Adolfo Vilanova de Assis	174849-1
Aírtton Paz Ramos	188584-7
Alessandra Patrícia E de Siqueira *	188836-6
Alexandra Moreda Delgado Régis	188585-5
Alexandro Romão Batista da Silva	188588-0
Alfredo Eugenio Martins de Almeida Neto	188837-4
Aliane Maria Rogério Vilanova	163381-3
Aline Irineu Timóteo	163382-1
Allice Pereira da Silva	188902-8
Ana Carolina Cavalcanti Maciel Cunha	188838-2
Ana Carolina de Freitas The	188591-0
Ana Kelly Almeida da Costa	188970-2
Anderson Rodrigues da Silva	188839-0
André Luiz Gomes	188594-4
Andrea Souza da Silva	188840-4
Andreza Grazielle Machado Cavalcanti	188841-2
Aristhon José Clemente dos Santos	171501-1
Artur Oscar Gomes de Melo	187683-0
Ayrton Prazeres de Oliveira	187816-6
Breno Angelim Granja *	188843-9
Bruna Moroni Ribeiro Quirino	188842-0
Bruno Cavalcanti Lima	171020-6
Bruno Henrique Montenegro Ferreira	188598-7
Bruno José de Moraes Melo	188599-5
Bruno Valente Firmino dos Santos	188844-7
Carlos Antonio Gadelha de Araújo Junior	188603-7
Carlos Eduardo Roma Rodrigues	188604-5
Carlos Luiz de França	179463-9
Carolina Teixeira Filgueira Forte	188605-3
Celina Angélica de Almeida Cruz	188846-3
Celio Camara de Oliveira	188847-1
Christina Coimbra de Almeida Guedes	188607-0
Cícero José dos Santos Junior	188609-6
Clay Ellison Oliveira do Nascimento	188848-0
Cléofas de Sales Andrade	187818-2
Daniela de Magalhaes Beder	188849-8
Deborah Serodio Almeida Mesel	188851-0
Delmiro Venicio Costa Ramos	188612-6
Dennys Nieto de Albuquerque	188971-0
Diego Henrique Cerquinho Monteiro	188613-4
Diva Maria Santos Matos	188972-9
Edilma Maria de Lima	187685-6
Edjaldo Xavier Correia Junior	188852-8
Eduardo Coelho Jeronymo	188616-9
Elenilda Felismina de França	168938-0
Eliane Maria de Oliveira	176845-0
Elissandro Neves dos Santos	188853-6
Elizabeth Bayma Pereira	188854-4
Emmanuel Morim Gomes	188856-0
Eneas Case da Silva	188857-9
Evisson Fernandes de Lucena	188619-3
Fabio Rodrigues Magalhães	188620-7
Fernando Ribamar Viana Neto	188622-3
Francisco de Souza Bonifácio	162291-9
Francisco Jackson R. dos Santos	187819-0
Fred Vasconcelos da Silva	162292-7
Gabriella Vanessa Gomes de Matos	188624-0
Gidelson Manoel dos Santos	188861-7
Gilberto Lúcio da Silva	188625-8
Givaldo Alcântara de Melo	188663-2
Givaldo Gomes da Silva	188627-4
Guilherme Francisco L B de Arruda	162293-5
Guilherme Frederico Vila Nova Holder	188862-5
Guilherme Monteiro Amorim	188863-3
Gustavo André Barreira Monteiro	188864-1
Hallan Marques Cavalcante	188629-0
Hamilton Félix dos Santos	176846-8
Isabel Batista Souza de Lima	188636-3
Isaías Gomes da Silva Junior	188638-0
Jasson Luiz Gonzaga	179465-5
José Emerson Abrantes Diniz	188641-0
Jose Leonardo da Silva	188865-0
José Pedro Soares da Silva	187821-2
Josemara Lima Cavalcanti	188866-8
Josenildo Melquiades de Lima	174163-2

Josué Valentim da Silva	188643-6
Juliana Sales Rodrigues	188644-4
Juliana Thalita da Silva Monteiro	188867-6
Karine Almeida da Silva	188869-2
Karine Lúcia de Lira	188645-2
Lamarine Almeida Teixeira	188646-0
Leda Cavani Ribeiro de Vasconcelos	163384-8
Leia dos Santos Neves	186607-9
Leonardo Martins Rodrigues Dourado *	188648-7
Leonardo Pontes de Castro	188649-5
Leonardo Rodrigues Pereira Lima	188870-6
Leonardo Xavier de Lima e Silva	188974-5
Leonel Brito Caraciolo de Almeida	188871-4
Luciana Mendes Patrício	188650-9
Lúcio Jorge Ferreira Santos	188651-7
Luiz Jordão Cabral Neto	188652-5
Magda Pinheiro Landim	188653-3
Manoel Antonio Nery de Lira	163385-6
Marcelo Silva Zenaide	188656-8
Márcio Breno Lustosa de Sá Cantarelli	188658-4
Marcio Tiago da Paixao	188875-7
Marcos Henrique Benevides de Menezes	188659-2
Marcos Henrique Vieira de Lima	188660-6
Mardson Moutinho de Oliveira e Silva	188876-5
Maria Carolina Rodrigues de Souza	188661-4
Maria Cecília Ribeiro do Valle Estima	188877-3
Maria da Conceição V Correa de Oliveira	187695-3
Maria de Fátima de Sá Ferreira	187696-1
Maria Esther Ferreira R. da Silva	171641-7
Maria José Pereira	178485-4
Maria Juliana de Almeida Moraes *	188878-1
Maria Ligia Lima Bezerra	188879-0
Maria Luiza Duarte Araújo	188663-0
Maria Madalena da Silva França	181742-6
Maria Sofia Simões Barbosa Carneiro	173948-4
Mariana Vieira Sarmento	188880-3
Marli Menezes de Carvalho Teckhausen	187680-5
Maurício Borges Leão	187825-5
Maurício Menezes L. de Barros	178166-9
Maurivane Gomes da Silva *	188670-3
Mauro La-Salette Costa Lima de Araújo	188671-1
Michele Costa da Silva	188672-0
Michele Cristina de Araujo Bastos	188881-1
Michelle Lustosa de Sá Cantarelli	188673-8
Myllena Cruz Arcoverde	188882-0
Nelson Ferreira Pereira de Barros Junior	188674-6
Niedja Rago Constantino Martins	188976-1
Norma Silva Dias da Fonseca	166976-1
Onelia Carvalho de Oliveira Holanda	188883-8
Otavio Augusto Galindo M de Almeida	188884-6
Patricia Carneiro dos S Coelho Braga	188885-4
Paula Roberta Pereira Freire	188886-2
Paulo Sergio de Araujo	188887-0
Pedro Henrique G. A. da Cunha Lima	187826-3
Petronio Moura Sabino	188888-9
Poliana Soares Freire	188677-0
Rebeca Cintia de Barros Rodrigues	188681-9
Regina Maria Queiroz de Lima *	162818-6
Ricardo Moura Maranhão	162300-1
Roberta Campello Torres de Azevedo Teles	188977-0
Roberto Alves Gomes Junior	188685-1
Roberto Teles de Siqueira	188686-0
Ronaldo Fonseca Sampaio	187761-5
Ronilson Araújo de Brito Figueiredo *	187827-1
Rosângela Maria Alves Lira	165363-6
Rosania dos Santos Porto	188891-9
Rubens Levy Dourado	188688-6
Samuel Campos de Albuquerque Mendonça	188689-4
Sandrini Luisi de Andrade dos Anjos	188690-8
Saulo Diógenes Azevedo Santos Souto	188691-6
Sergio Carlos da Silva Almeida	188978-8
Severina Glaucineté Soares da Silva	187700-3
Shirley Elianne de Sá Y Britto	188692-4
Simone Claudino de Oliveira Amaral	177694-0
Sônia Maria da Silva	181741-8
Tatiana Siqueira Sercundos	188979-6
Thiago José Terno de Araújo	188693-2
Tiago Alexandre Freitas Parente	188694-0
Valdeir Cavalcanti da Silva	188892-7
Wilson Manoel de Sousa Araújo	188700-9
Zilda Maria de Albuquerque Oliveira	187702-0
Zuleide Carvalho Guimarães	188702-5

Dilene Simões Cardoso *	189309-2
Evelyn Accioly Webler	189310-6
Fábio Henrique Cavalcanti Estevam	189311-4
Felipe José Arruda Neves	189312-2
Fernando Jordão de Vasconcelos Filho	189313-0
Gabriella Cavalcanti de Lima	189314-9
Itatiana Maria Mignac de Melo	189315-7
José Rodrigues da Cruz Júnior	189316-5
Juliana Magalhães Franca	189317-3
Leilane Almeida Paixão	189318-1
Leonardo Lustosa de Sá Cantarelli	189319-0
Lourival Siqueira Júnior	189320-3
Luzinaldo Alves Alexandre da Silva	189321-1
Marcelo Bandeira de Almeida	189322-0
Maria Alcione Silva de Holanda	189323-8
Natália de Moraes Bezerra	189324-6
Patrícia Borges de Oliveira	189325-4
Paulo André Sousa Teixeira	189326-2
Rafael Simões Botelho	189327-0
Rafaele Monteiro Melo	189339-4
Raissa de Oliveira Santos Lima	189328-9
Rati Finizola	189329-7
Samantha de Barros Bezerra	189330-0
Tanany Frederico dos Reis	189332-7
Thiago Alves dos Santos	189333-5
Túlio Alves Carneiro	189334-3
Valter Fabio de Lira Torres	189335-1
Viviane Barbosa de Oliveira	189336-0

Obs: * Servidores em gozo de férias ou licença no mês de conclusão de seu interstício deverão entregar suas avaliações no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após seu retorno. Maiores informações com a Comissão, através dos telefones (81) 3182-7347/7356.

Recife, 01 de agosto de 2013.

Ana Luiza De Moura Oliveira Nogueira
Presidente da CAD/PGJ

Procuradoria de Justiça em Matéria Cível

CONVITE

O Coordenador da Procuradoria de Justiça Cível, **convita** os Procuradores de Justiça em Matéria Cível, para uma reunião no próximo dia **13/08/2013**, às **14:30** horas, na sala dos Órgãos Colegiados, localizada no térreo do Edif. Sede Roberto Lyra.

PAUTA: - Continuação da Reunião com os advogados do CENDHEC acerca das ações de usucapião referente às ZEIS.

Recife, 01/08/2013.

Itamar Dias Noronha
Coordenador da Procuradoria de Justiça Cível

Promotorias de Justiça

10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL COM ATUAÇÃO EM TUTELA DE FUNDAÇÕES, ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Procedimento Administrativo nº014/2013- ARQ: 2013/1127661
Assunto: Reprovação de Regimento Interno
Fundação: Fundação SEOPE

RESOLUÇÃO Nº 038/2013

A Promotora de Justiça ao final firmada, em exercício na 10ª Promotoria de defesa da cidadania com atuação na tutela de fundações, entidades e organizações sociais da Capital,

Considerando o requerimento de fls. 02, pleiteando a aprovação de Regimento Interno do Estatuto da Fundação SEOPE

Considerando que a minuta apresentada pela Entidade não preenche os requisitos legais, indo, de encontro ao previsto nos Estatutos, alterando, inclusive, as finalidades ali previstas;

Considerando, ainda, que tais modificações caracterizam “**desvio de finalidades**”, segundo os ensinamentos de José Eduardo Sabo Paes: “os fins ditados pelo instituidor não podem ser desvirtuados ou entregues aos arbítrios dos administradores, uma vez que em sede fundacional não existe a liberalidade de modificações ou alterações dos próprios fins, mesmo implicitamente, sob pena de caracterizar o denominado desvio de finalidade”;

Ante todo exposto, **RESOLVE NÃO APROVAR** o registro do pretendido Regimento Interno da Fundação SEOPE.

Recife, 30 de julho de 2013.

Maria da Gloria Gonçalves Santos
Promotora de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 039/2013

A **10ª Promotoria de Justiça da Cidadania com Atuação na Tutela de Fundações, Entidades e Organizações Sociais desta Capital**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento nos arts. 66 do Código Civil, art. 37 da RES-PGJ Nº 08/2010, em face do que consta nos autos nº **008/2013**, desta Promotoria, e tendo em vista o Relatório Técnico nº **081/2013**, elaborado pelo Técnico Ministerial Enéas Casé da Silva, **RESOLVE APROVAR AS CONTAS** apresentadas pela **Fundação para o Incentivo ao Ensino da Cardiologia - FUNCORDIS**, referente ao exercício financeiro de **2006**, quanto aos seus aspectos contábeis, formais e técnicos.

Recife, 31 de julho de 2013.

Maria da Gloria Gonçalves Santos
Promotora de Justiça

P.A. Nº 024/2013 - ARQ: 2013/1219020
Natureza: Aprovação de Ata

Requerente: Fundação Manoel da Silva Almeida

RESOLUÇÃO nº 040/2013

O **Ministério Público do Estado de Pernambuco, por intermédio da 10ª Promotora de Justiça da Cidadania, com Atuação na Tutela de Fundações, Entidades e Organizações Sociais desta Capital**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, e;

Considerando o requerimento de fls. 02, e documentação anexa, pleiteando a aprovação da Ata da Assembleia Geral Ordinária da Fundação Manoel da Silva, realizada em 28 de março de 2013, para apreciação e deliberação das demonstrações financeiras, prestação de contas do Conselho Diretor, Relatórios circunstanciados das atividades e da situação econômico-financeira da Fundação e outros assuntos correlatos, e demais de interesse desta Fundação.

Considerando que o referido evento foi realizado com a estrita observância das disposições contidas no Estatuto, quanto à forma e conteúdo, respeitados o quorum deliberativo e, de igual modo, as finalidades da Fundação;

Considerando, ainda, que os objetos das deliberações da mencionada reunião são lícitos, jurídicos e faticamente possíveis, respeitando-se o balizamento legal atinente à matéria;

RESOLVE:

APROVAR a Ata acima mencionada Fundação Manoel da Silva Almeida e **AUTORIZAR** seu registro no Cartório competente.

Deferir o prazo de 10 (dez) dias, a fim de que o representante da Fundação, adote as seguintes providências:

1- **Providencie**, no Cartório competente, o registro das Atas de que trata esta Resolução;

2- **Protocole**, nesta Promotoria de Justiça, a certidão com inteiro teor dos registros no Cartório.

Conceder o prazo de 60(sessenta) dias para que o Representante legal da Fundação encaminhe a esta Promotoria minutas(duas) dos Estatutos adequado ao atual Código Civil.

Recife, 31 de julho de 2013.

Maria da Gloria Gonçalves Santos
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL COM ATUAÇÃO NA PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DA PESSOA IDOSA

RECOMENDAÇÃO Nº. 002/2013

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, através de sua representante infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, precipuamente as conferidas pelos artigos 29, IV, e 129, II, da Constituição Federal; art. 26, incisos I e IV c/c art. 27, I e II, parágrafo único, inciso IV da Lei federal nº. 8.625/93; art. 5º, I, II e IV c/c o art. 6º, I e V da Lei Complementar Estadual nº. 21/98, artigo 25, VIII, da Lei Federal nº. 8.625/93 e no art. 8º, §1º, da Lei nº. 7.434/785 e ainda:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal elevou o Ministério Público à categoria de instituição permanente, essencial à defesa da função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, competindo ao Ministério Público a tutela dos interesses das pessoas idosas;

CONSIDERANDO que o Estatuto do Idoso estabelece, em seus artigos 3 e 33, que é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação, entre outros do direito à vida, à saúde, à alimentação, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária, sendo a Assistência Social, na Política Nacional do Idoso, no sistema Único de Saúde e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 48 e seguintes da Lei n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), o qual especifica que as entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso ficam sujeitas à inscrição e fiscalização de seus programas junto ao órgão competente da Vigilância Sanitária e ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO que, durante as inspeções realizadas por esta Promotoria de Justiça, como também pela Vigilância Sanitária do Município do Recife, em várias instituições de longa permanência para idosos desta Capital, restou verificada a ausência de Alvará do Corpo de Bombeiros, de Alvará Sanitário, de registro no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Recife, falta de regimento interno ou estatuto da instituição, e, finalmente, a não comunicação do grau de dependência dos idosos;

RESOLVE, nos autos de Inquéritos civis em trâmite nesta Promotoria de Justiça, e na forma do art. 5º, Parágrafo único, inciso IV, da Lei Orgânica Estadual o Ministério Público (Lei Complementar nº. 12/94):

RECOMENDAR às instituições de longa permanência para idosos do Recife, que providenciem, no prazo de **60 (sessenta) dias**:

A inscrição dos seus programas junto ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa Idosa do Recife, observados os requisitos exigidos nos incisos I a IV, do parágrafo único do artigo, do artigo 48, do Estatuto do Idoso;

Alvará do Corpo de Bombeiros;

Alvará Sanitário;

elaboração de regimento interno ou estatuto da instituição;

comunicação, a esta Promotoria de Justiça, através de cópia de laudos médicos, do grau de dependência dos idosos residentes, conforme preconiza o item 3.4 da RDC/ANVISA nº. 283, de 26 de setembro de 2005.

Oficie-se aos dirigentes das Instituições de Longa Permanência para Idosos do Recife, enviando-lhes cópia da presente Recomendação para o devido conhecimento e cumprimento.

Encaminhe-se cópia da presente Recomendação ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, ao Conselho Estadual da Pessoa Idosa, ao CIAPPI, à OAB/Comissão do Idoso, à Defensoria Pública, à Vigilância Sanitária do Recife, aos Exmos. Secretários Municipais de Saúde e de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, ao IASC, para conhecimento.

Encaminhe-se, ainda, cópia desta Recomendação ao Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao Exmo. Corregedor-Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania, para o devido conhecimento.

Junte-se aos respectivos inquéritos civis.

Registre-se, autue-se e publique-se.

Cumpra-se.

Recife, 01 de agosto de 2013.

Luciana Maciel Dantas Figueiredo
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAMIRIM

PORTARIA Nº 002/2013

Auto: 2013/1227070
Doc: 2942356

O **MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio do Promotor de Justiça de Parnamirim/PE, com atuação na Curadoria do Patrimônio Público, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição da República de 1988, art. 25, inciso IV, da Lei Nacional nº 8.625/1993, art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, e ainda:

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento de Investigação Preliminar nº **002/2006**, atualmente denominado Procedimento Preparatório, no âmbito desta Promotoria de Justiça, que tem por objetivo apurar a ocorrência de ato de gestão contrário ao interesse público enquadrável na Lei nº 8.429/92 e de colher os elementos de prova necessários ao ajuizamento da ação judicial cabível, ou arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, tendo em vista a possibilidade de grave lesão ao patrimônio público e social, no que se refere à aplicação dos recursos do FUNDEF, atualmente denominado FUNDEB, pelo Município de Parnamirim, no ano de 2005;

CONSIDERANDO o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, que disciplina o Inquérito Civil o Procedimento Preparatório e outros instrumentos destinados à tutela extrajudicial de direitos transindividuais;

CONSIDERANDO que, em conformidade com o art. 22, p.u., da RES-CSMP nº 001/2012, o prazo para conclusão do procedimento preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou convertido em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que se encontra vencido o prazo fixado no dispositivo legal supracitado para conclusão do procedimento acima mencionado;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover Inquérito Civil e a Ação Civil Pública para a proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas se necessário.

RESOLVE:

CONVERTER o presente procedimento em **INQUÉRITO CIVIL** adotando-se as seguintes providências:

1 - Autue-se o Inquérito Civil em tela, tombado sob o número 002/2013, procedendo-se com as anotações no arquivo digital próprio, bem como no sistema Arquimedes;

2 - Encaminhe-se cópia da presente portaria, via correio eletrônico, ao CAOP do Patrimônio Público para conhecimento e à Secretaria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para publicação no Diário Oficial do Estado;

3 - Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público;

4 - Comunique-se sobre a providência adotada à Prefeitura Municipal de Parnamirim;

5 - Nomear a servidora Auxiliadora Alves de Matos para funcionar como Secretária-Escrevente;

6 - Numerem-se as demais páginas dos autos;

7 - Prossigam-se com as investigações em andamento, cumprindo-se os despachos pendentes ou renovando-se termo de conclusão.

Cumpra-se.

Parnamirim/PE, 31 de julho de 2013.

Érico de Oliveira Santos
Promotor de Justiça em Exercício Pleno

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO EGITO

Ata da 1ª Reunião para Tratar da Assistência à Saúde prestada nos Municípios de Santa Terezinha e São José do Egito

Aos 26 de julho de 2013, por volta das 9h00, na sala da Promotoria de Justiça localizada no Fórum desta Comarca, onde presentes se encontravam o Promotor de Justiça em Exercício Pleno, Aurililton Leão Carlos Sobrinho, e as Secretárias de Saúde dos Municípios de São José do Egito e Santa Terezinha, respectivamente, Laisa Cintya Siqueira e Liliane de Sousa Vieira, também presentes Kelly Gomes da Silva Sousa, Coordenadora de Vigilância em Saúde da SMS-SJE, Waléria Meira Souza, Secretária Adjunta de Saúde da SMS-SJE, e Maria de Fátima de Sousa Passos, Coordenadora de Vigilância Sanitária da SMS-ST, iniciou-se a reunião com a finalidade de tratar da assistência à saúde nos Municípios de São José do Egito e Santa Terezinha, para tratar dos seguintes pontos:

. Estratégias de ação e combate às doenças diarreicas agudas;
. Necessidades e deficiências do aparato de assistência à saúde;

. Organização e distribuição espacial dos órgãos e do pessoal especializado (agentes comunitários de saúde e de endemias, CAPS, NASF, Centro de Saúde da Criança e da Mulher, Academia da Saúde, PSE, unidades de saúde, ESF, saúde bucal, Mãe Coruja e hospitais);

. Parcerias, corresponsabilidade, compensação e interação entre os serviços e programas de saúde dos Municípios de São José do Egito e Santa Terezinha;

. Saúde pública, meio ambiente e dengue;

. Audiências públicas.

ESTRATÉGIAS DE AÇÃO E COMBATE ÀS DOENÇAS DIARREICAS AGUDAS:

Ato contínuo, foram discutidos e firmados os seguintes compromissos:

. **Monitoramento da qualidade da água** – as Secretarias informaram que já vem sendo realizado, por meio do Vigia Água. Contudo, há dificuldades, principalmente no que diz respeito aos carros pipa. Hoje, inexistem infraestrutura suficiente e adequada ao monitoramento da qualidade da água fornecida pelos carros pipa. A APEVISA comprometeu-se de efetuar bloqueios, mas isso ainda não ocorreu. É inviável, atualmente, as Secretarias de Saúde, sozinhas, fazerem o monitoramento. A 10ª Geres informou que não adianta fazer bloqueios sem pastilhas de cloro. Existe uma dificuldade de distribuição das pastilhas de cloro; dosadores de cloro, PH e turbidez da água; hipoclorito de sódio para distribuição residencial na zona rural, embora, neste momento, o ideal fosse distribuir também na zona urbana.

. **Sensibilização da população** – as Secretarias de Saúde informaram que a sensibilização é dificultada pela falta de colaboração e interesse dos agentes comunitários de saúde e de endemias, e ESF, que pouco têm contribuído com a multiplicação das informações. A população também pouco contribui, até mesmo pelo déficit educacional.

. **Ações imediatas e a curto prazo de combate às DDA – 1)** reuniões com a participação do Ministério Público e das Secretarias de Saúde com os agentes comunitários de saúde e de endemias, e equipes do ESF; **2)** audiências públicas; **3)** ampla divulgação nas mídias sociais, inclusive desta Ata; **4)** buscar providenciar, junto ao Setor de Vigilância Sanitária da 10ª Geres, a regularização da distribuição das pastilhas de cloro; dosadores de cloro, PH e turbidez da água; e, na Farmácia da 10ª Geres, do hipoclorito de sódio para distribuição residencial na zona rural, embora, neste momento, o ideal fosse distribuir também na zona urbana; **5)** firmar parcerias com as polícias, órgãos e entidades para colaborar com os bloqueios e fiscalização aos carros pipa; **6)** as Secretarias de Saúde informarão ao Ministério Público, até o dia **2 de agosto de 2013**, todas as fontes e mananciais de água que alimentam São José do Egito e Santa Terezinha, para que seja providenciada a devida fiscalização; **7)** reorganizar e atualizar os cadastros dos pipeiros, informando ao Ministério Público todas as atualizações e as listagens com os dados dos pipeiros (nome, identidade, CPF, endereço e telefone).

. **Ações a médio e longo prazo de combate às DDA – 1)** educação continuada nas escolas situadas nos Municípios de Santa Terezinha e São José do Egito, bem como manter programas de educação continuada para os profissionais da saúde; **2)** manter campanhas periódicas de sensibilização da população e dos profissionais em geral e da saúde; **3)** manter, permanentemente, as rotinas do Vigia Água.

NECESSIDADES E DEFICIÊNCIAS DO APARATO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE:

Ato contínuo, foram discutidos e firmados os seguintes compromissos:

. **Levantamento das necessidades e deficiências** – as Secretarias de Saúde de São José do Egito e de Santa Terezinha realizarão, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, um levantamento exaustivo de todas as necessidades e deficiências do aparato de assistência à saúde, encaminhando-o ao Ministério Público, para as devidas providências, inclusive a realização de uma nova reunião para tratar dos demais problemas assistenciais nos referidos municípios;

. **Dados operacionais e fiscalização efetiva** – a organização e distribuição espacial dos órgãos e do pessoal especializado (agentes comunitários de saúde e de endemias, CAPS, NASF, Centro de Saúde da Criança e da Mulher, Academia da Saúde, PSE, unidades de saúde, ESF, saúde bucal, Mãe Coruja e hospitais) será planejada e informada, detalhadamente, ao Ministério Público, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, inclusive as escalas mensais de plantão e dados, endereços e telefones dos serviços e programas de saúde, bem como dos coordenadores e responsáveis por cada um.

. **Parcerias, corresponsabilidade, compensação e interação entre os serviços e programas de saúde dos Municípios de São José do Egito e Santa Terezinha** – as Secretarias de Saúde dos municípios em menção resolverão, consensualmente, os entraves eventualmente existentes, cuja solução será informada, devidamente, até a próxima reunião;

. **Saúde pública, meio ambiente e dengue – audiências públicas** – serão realizadas audiências públicas, em Santa Terezinha e em São José do Egito, para tratar do surto epidêmico de DDA e de dengue, a serem agendadas para data próxima.

Nada mais havendo a ser discutido, encerrou-se a reunião, com a subscrição da presente ata.

Para conhecimento das mencionadas deliberações, remetam-se cópias à sede da 3ª Circunscrição, aos Centros de Apoio Operacional da Saúde e do Consumidor, e à imprensa e mídias locais, para ampla divulgação das estratégias de ação e combate às doenças diarreicas agudas, dos pontos debatidos e das resoluções já pactuadas.

Aurilton Leão Carlos Sobrinho

1º Promotor de Justiça Substituto da 3ª Circunscrição – Afogados da Ingazeira
Designado para a Promotoria de Justiça de São José do Egito

Laísa Cintya Siqueira

Secretária de Saúde de São José do Egito

Liliane de Sousa Vieira

Secretária de Saúde de Santa Terezinha

Kelly Gomes da Silva Sousa

Coordenadora de Vigilância em Saúde da SMS-SJE

Waléria Meira Souza

Secretária Adjunta de Saúde da SMS-SJE

Maria de Fátima de Sousa Passos

Coordenadora de Vigilância Sanitária da SMS-ST

RECOMENDAÇÃO Nº 01/2013

O Ministério Público do Estado de Pernambuco, apresentado pelo Promotor de Justiça infrassignatário, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127 e 129, incisos II e III, da Constituição da República; art. 67, caput e § 2º, inciso II e V, da Constituição do Estado de Pernambuco; art. 27, caput e incisos, e parágrafo único, I e IV, da Lei nº 8.625, de 1993; art. 5º, inciso II e seu parágrafo único, I a IV, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994; e, ainda,

CONSIDERANDO o teor da Recomendação nº 005/2012, do Procurador Geral de Justiça de Pernambuco, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 11 de dezembro de 2012, no sentido de que os Promotores de Justiça, no âmbito de suas atribuições, adotem as medidas necessárias para fiscalizar a utilização e qualidade da água distribuída por carros-pipa, bem como remetam ao CAOP-CONSUMIDOR, via e-mail (caopcon@mp.pe.gov.br), Portarias de instauração de Procedimentos Preparatórios e Inquéritos Cíveis, TACs, Recomendações e Ações Cíveis Públicas referentes à questão, incluindo-se os já existentes em cada comarca;

CONSIDERANDO os efeitos da estiagem e os surtos epidêmicos de doenças diarreicas agudas ocorridos no Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que o fornecimento de água nos municípios de Santa Terezinha e São José do Egito vem sendo operacionalizado também por meio de soluções alternativas coletivas de abastecimento de água para consumo humano, ou seja, modalidades de abastecimento coletivo destinadas a fornecer água potável, com captação subterrânea ou superficial, com ou sem canalização e sem rede de distribuição, principalmente fazendo uso de carros-pipa, sejam estes particulares ou administrados pelo Estado de Pernambuco ou pelo Exército;

CONSIDERANDO que o Estado de Pernambuco está estruturando os Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) para que possam contribuir com o monitoramento das rotas e os destinos finais da água fornecida por meio de carros-pipa;

CONSIDERANDO que o fornecimento e o consumo de água sem o devido controle de qualidade e tratamento adequado representam grave risco à saúde humana, dada a probabilidade de transmissão de doenças;

CONSIDERANDO que o Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor do MPPE implementou o Programa “Água de Primeira”, que visa à melhoria da prestação do serviço de fornecimento de água, e vem desenvolvendo ações estratégicas;

CONSIDERANDO que constitui dever dos órgãos de saúde municipais a fiscalização da qualidade da água distribuída à população;

CONSIDERANDO o teor normativo do art. 9º, do Decreto Federal nº 5.440, de 2005, que fixa critérios a serem obedecidos por prestadores de serviço de transporte de água para consumo humano, inclusive por meio de carros-pipa;

CONSIDERANDO o teor normativo do art. 15, da Portaria MS nº 2914, de 2011, que estabelece o teor mínimo de cloro residual livre de 0,5 mg/L de água fornecida;

CONSIDERANDO os dados e relatórios disponibilizados pela Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco (cópia em anexo), que noticiam o aumento dos surtos de doenças transmitidas por água e alimentos ocorridos em Pernambuco durante o primeiro semestre de 2013;

CONSIDERANDO que, segundo o relatório supracitado, houve um incremento de 84% (oitenta e quatro por cento) no número de surtos epidêmicos em Pernambuco, se comparado com o mesmo período de 2012, chegando até a ocorrerem óbitos em alguns municípios;

CONSIDERANDO, por fim, o elevado grau de probabilidade de existir uma relação de causalidade entre o fornecimento de água sem o adequado tratamento, principalmente por meio de carros-pipa, e os surtos epidêmicos de doenças diarreicas agudas;

RESOLVE RECOMENDAR:

1) Aos Municípios de Santa Terezinha e São José do Egito, PE:

1.1. Exerçam, regular e continuamente, a vigilância da qualidade da água em sua área de competência, em articulação com os responsáveis pelo controle da qualidade da água para consumo humano;

1.2. Executem as ações estabelecidas no VIGIAGUA, consideradas as peculiaridades regionais e locais, nos termos da legislação do SUS;

1.3. Inspecionem o controle da qualidade da água produzida e distribuída e as práticas operacionais adotadas no sistema ou solução alternativa coletiva de abastecimento de água, notificando seus respectivos responsáveis para sanar a(s) irregularidade(s) identificada(s);

1.4. Desenvolvam mecanismos e estratégias eficientes de fiscalização dos carros-pipa que distribuem água nos Municípios de Santa Terezinha e São José do Egito, PE, com o fim de analisar o cumprimento dos critérios e exigências previstas no art. 9º, do Decreto Federal nº 5.440, de 2005, bem como no art. 15, da Portaria MS nº 2914/2011;

1.5. Forneçam formulários-padrão exigidos no § 2º, do art. 9º, do Decreto Federal nº 5.440, de 2005, aos proprietários de carros-pipa em situação regular;

1.6. Promovam o recolhimento a depósito público dos carros-pipa, sejam estes particulares ou administrados pelo Estado de Pernambuco ou pelo Exército, que não atendam aos critérios e exigências relativos aos padrões de qualidade da água para consumo humano, liberando-os à circulação somente após a satisfação dos requisitos;

1.7. Efetuem os cadastros dos carros-pipa que atuam nos limites do Município, devendo constar, no mínimo, os dados referentes ao veículo, proprietário, condutor e origem da fonte de água;

1.8. Mantenham articulação com as entidades de regulação quando detectadas falhas relativas à qualidade dos serviços de abastecimento de água, a fim de que sejam adotadas as providências concernentes a sua área de competência;

1.9. Garantam informações à população sobre a qualidade da água para consumo humano e os riscos à saúde associados, de acordo com mecanismos e os instrumentos disciplinados no Decreto nº 5.440, de 4 de maio de 2005;

1.10. Encaminhem ao responsável pelo sistema ou solução alternativa coletiva de abastecimento de água para consumo humano informações sobre surtos e agravos à saúde relacionados à qualidade da água para consumo humano;

1.11. Instituem mecanismos de comunicação e informação com os responsáveis pelo sistema ou solução alternativa coletiva de abastecimento de água sobre os resultados das ações de controle realizadas;

1.12. Executem as diretrizes de vigilância da qualidade da água para consumo humano definidas no âmbito nacional e estadual;

1.13. Em parceria com o Estado de Pernambuco, nas situações de surto de doença diarreica aguda ou outro agravamento de transmissão fecaloral, os seguintes procedimentos: i) análise microbiológica completa, de modo a apoiar a investigação epidemiológica e a identificação, sempre que possível, do gênero ou espécie de micro-organismos; ii) análise para pesquisa de vírus e protozoários, quando for o caso, ou encaminhamento das amostras para laboratórios de referência nacional quando as amostras clínicas forem confirmadas para esses agentes e os dados epidemiológicos apontarem a água como via de transmissão; e iii) envio das cepas de *Escherichia coli* aos laboratórios de referência nacional para identificação sorológica;

1.14. Promovam o cadastramento e autorização do fornecimento de água tratada, por meio de solução alternativa coletiva, mediante avaliação e aprovação dos documentos exigidos no art. 14, da Portaria MS nº 2.914, de 2011;

1.15. Abstenham-se de autorizar o fornecimento de água para consumo humano, por meio de solução alternativa coletiva, quando houver rede de distribuição de água, exceto em situação de emergência e intermitência;

1.16. Forneçam, por meio dos órgãos municipais de defesa civil ou equivalentes, laudo mensal de potabilidade da água a ser distribuída, quando esta não for proveniente de órgão competente de tratamento e distribuição de água;

1.17. Fiscalizem, por intermédio dos órgãos municipais de defesa civil ou equivalentes, as condições estruturais e sanitárias das cisternas dos pontos de abastecimento, e promovam ações de fiscalização direta da Operação Carro-Pipa;

1.18. Firmem parcerias com as polícias, órgãos e/ou entidades para colaborar com os bloqueios e ações de fiscalização dos carros-pipa;

1.19. Reorganizem e atualizem os cadastros dos pipeiros, informando ao Ministério Público todas as atualizações e as listagens com os dados dos pipeiros (nome, identidade, CPF, endereço e telefone).

2) À COMPESA – Companhia Pernambucana de Saneamento:

2.1. Realize o cadastro dos proprietários de carros-pipa que lhes prestam serviços;

2.2. Identifique os carros-pipa a seu serviço, com sinal distintivo ostensivo – placa, adesivo, banner – em local afixado no veículo de fácil e perfeita visualização, para conhecimento público;

2.3. Elabore tabela de distribuição de água por bairro/região, dando ciência à população dos dias e horários em que a mesma ocorrerá;

2.4. Fiscalize os carros-pipa que distribuem água nos Municípios de Santa Terezinha e São José do Egito, PE, com o fim de analisar o cumprimento dos critérios e exigências previstas no art. 9º, do Decreto Federal nº 5.440, de 2005, bem como no art. 15, da Portaria MS nº 2914, de 2011.

3) À 10ª GERES – Gerência Regional de Saúde de Pernambuco, sediada em Afogados da Ingazeira, PE, e à APEVISA – Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária, no âmbito de suas respectivas atribuições e competências:

3.1. Fiscalizem o cumprimento da Portaria MS nº 2.914, de 2011, remetendo, mensalmente, a essa Promotoria de Justiça, relatório das análises laboratoriais efetuadas nas coletas de água de carros-pipa nos Municípios de Santa Terezinha e São José do Egito, PE;

3.2. Em caso de constatação de ausência de cloração da água servida nos carros-pipa, seja o fato noticiado imediatamente ao Ministério Público, com a indicação do nome e endereço do responsável do pipeiro;

3.3. Adotem as providências necessárias para efetuar o adequado monitoramento da qualidade da água fornecida pelos carros pipa, bem como para a realização de fiscalizações e bloqueios, inclusive com o fornecimento das pastilhas de cloro; dos dosadores de cloro, PH e turbidez da água; do hipoclorito de sódio para distribuição residencial na zona rural, inclusive na zona urbana, quando recomendar a situação.

4) Disposições finais:

4.1. Determino, para efetiva divulgação e cumprimento desta Recomendação:

a) o registro nesta Promotoria de Justiça e no sistema de gestão de autos *Arquimedes*;

b) a expedição de Ofícios, encaminhando cópias reprográficas:

ao Excelentíssimo Senhor Secretário Geral do Ministério Público de Pernambuco, para publicação no Diário Oficial do Estado;

ao Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria Geral do Ministério Público e aos Centros de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa da Cidadania e do Consumidor e da Saúde e à Secretaria Geral do Ministério Público, para os fins de direito, inclusive conhecimento e controle;

à COMPESA, à X GERES e à APEVISA, para conhecimento e imediata adoção das providências necessárias ao seu fiel cumprimento, no âmbito de suas respectivas atribuições, requisitando-lhes, desde já, informações, a serem prestadas no prazo de 30 (trinta) dias, sobre que medidas foram adotadas ao acatamento desta recomendação;

aos Prefeitos e às Secretarias de Saúde e de Agricultura dos Municípios de Santa Terezinha e São José do Egito, PE, para conhecimento e imediata adoção das providências necessárias ao seu fiel cumprimento, no âmbito de suas respectivas atribuições, requisitando-lhes, desde já, informações, a serem prestadas no prazo de 30 (trinta) dias, sobre que medidas foram adotadas ao acatamento desta recomendação;

c) Remeta-se cópia, por mídia digital, aos blogs e rádios locais, para conhecimento público.

4.2. Após o decurso do prazo de 30 (trinta) dias, com ou sem as respostas, conclusos os autos para nova deliberação, certificando-se;

4.3. Cientifique-se que o não atendimento à presente Recomendação poderá implicar a adoção de medidas necessárias à sua implementação por este Órgão Ministerial, inclusive no concernente à responsabilização civil e criminal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São José do Egito, 31 de julho de 2013.

Aurinton Leão Carlos Sobrinho

1º Promotor de Justiça Substituto da 3ª Circunscrição – Afogados da Ingazeira
Designado para a Promotoria de Justiça de São José do

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Promotor de Justiça Aurinton Leão Carlos Sobrinho, em exercício pleno na Comarca de São José do Egito, PE, com fundamento nos arts. 127 e 129, da Constituição da República, bem como os seus correspondentes na Lei Complementar nº 75/93, Lei Complementar Estadual nº 128/94, Lei nº 8.069/90, e demais disposições atinentes à matéria, conjuntamente com a Secretária Municipal de Saúde de São José do Egito, PE, Laís Cíntya Siqueira, vêm **convocar** e **convidar** a comunidade em geral e a todos os interessados para comparecer à **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada na sexta-feira, **9 de agosto de 2013**, às 9h00, no **Centro de Inclusão Digital**, localizado na Rua Inácio Mariano Valadares, s/nº, Centro, São José do Egito, PE, com os seguintes objetivos e agenda:

1. Objetivos:

1.1. Debater estratégias e ações de enfrentamento às doenças diarreicas agudas e dengue no Município de São José do Egito;
1.2. Discutir o papel e as funções do Ministério Público, das Polícias Civil e Militar, da Compesa, das instituições e órgãos governamentais do Município, das famílias e da sociedade.

2. Público Alvo:

2.1. Sociedade local;
2.2. Pais e Educadores, Profissionais da Saúde, Empresários e Comerciantes, Polícias Civil e Militar, Compesa, instituições e órgãos governamentais do Município, e famílias.

3. Cadastramento de expositivos e tempo para exploração sobre o tema:

As entidades, autoridades e público em geral presentes à referida audiência pública, deverão se cadastrar perante a mesa que será constituída, para durante os trabalhos expor o tema por 03 (três) minutos, tendo a mesa, se necessário, igual tempo de 03 (três) minutos para resposta, podendo, ainda, o expositor ter sua réplica por mais 02 (dois) minutos.

4. Agenda da audiência pública:

9:00 – 9:10 – Abertura dos trabalhos;
9:10 – 10:10 – Apresentação e debates sobre as questões a serem examinadas na audiência;
10:10 – 12:00 – Pronunciamento e deliberações sobre as questões levantadas;
12:00 – Encerramento dos trabalhos.

São José do Egito, 1º de agosto de 2013.

Aurinton Leão Carlos Sobrinho

1º Promotor de Justiça Substituto da 3ª Circunscrição – Afogados da Ingazeira
Designado para a Promotoria de Justiça de São José do Egito

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PESQUEIRA

RECOMENDAÇÃO CONJUNTA Nº 002/2013

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio de sua Representante legal, em exercício nas 1ª e 2ª Promotorias de Justiça desta Comarca de Pesqueira, com atribuições, respectivamente, nas Curadorias de Defesa da Cidadania, Infância e Juventude, Meio Ambiente e Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 127, *caput* e art.129, III, da Constituição Federal; art.26, Incisos I e II e art. 27, inciso I, Parágrafo único, Inciso IV da Lei Nº 8.625/93 combinados, ainda, com o art. 4º, IV e art.5º, Parágrafo único, IV, da Lei Complementar Estadual nº 12/94, atualizada pela Lei Complementar nº 21/98;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal em seu art. 127, incumbiu ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que anualmente é realizada nesta Cidade de Pesqueira uma festa popular de grande envergadura, denominada Festa da Renascença, a qual, pela dimensão tanto cultural, como artística e pelo público que atrai, merece ter a segurança pública reforçada;

CONSIDERANDO que, no local da festa, são encontrados crianças e adolescentes, muitas vezes desacompanhados de pais ou responsáveis, por razões diversas, principalmente por se tratar de um dos maiores eventos da Cidade e da região, nessa época do ano e a necessidade de coibir a exploração da mão de obra infantil, consumo de bebidas alcoólicas e exploração sexual de crianças e adolescentes, ante o disposto nos arts. 243 e 244-A, da Lei Nº 8.069/90;

CONSIDERANDO a necessidade de serem evitadas situações de risco, em face da falta de controle em relação ao horário de encerramento dos Shows, o que proporciona o acúmulo de pessoas até avançada hora dos dias seguintes, ocasionando, dentre outras coisas, o acréscimo de ocorrências delituosas em um natural desgaste do efetivo policial, em face de ter que permanecer nas ruas além da jornada prevista, sendo informado pelos Representantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros que os seus integrantes se recolherão às 04h00 nos dias da festa aos respectivos quartéis;

CONSIDERANDO que, em relação ao comércio informal, não se pode deixar de mencionar a necessidade dos que utilizam botijões de GLP, que façam uso da mangueira e redutor de pressão indicados pelo INMETRO, além de extintores; **CONSIDERANDO** que vasilhames de vidro, de todos os formatos e tamanhos, podem ser utilizados como arma;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas de segurança mais eficientes, conforme constatações do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar;

RESOLVE:

RECOMENDAR Ao Exmo Sr. Prefeito do Município de Pesqueira, que adote as seguintes medidas:

I- Providenciar mediante a atuação de fiscais da Prefeitura, o encerramento e desligamento de todo tipo de aparelho que emita som às 03h00, bem como o encerramento das atividades dos comerciantes cadastrados às 03h30min;

II- Orientar os comerciantes que utilizem botijão de GLP para que façam uso da mangueira e redutor de pressão indicados pelo INMETRO, evitando-se a ocorrência de acidentes, fiscalizando e coibindo qualquer infração;

III- Colocar banheiros públicos móveis com a sinalização para a população, nas proximidades do local da realização da festa;

IV- Orientar e fiscalizar os vendedores de bebidas cadastrados ou não, advertindo-os para o uso de copos descartáveis e não comercialização de bebidas em vasilhames de vidro;

VI- Disponibilizar, diariamente, no mínimo, 1.000 (mil) unidades de vasilhames de plástico e tantos quanto forem necessários para os policiais e fiscais da Prefeitura, a fim de serem entregues ao público recolhendo os vasilhames de vidros porventura trazidos ao local da festa;

VII- Disponibilizar espaços físicos para as viaturas de combate a incêndio e resgate no local da festa, em pontos que possibilitem a livre saída das viaturas;

VIII- Disponibilizar Educadores Sociais para a fiscalização relativa à existência de condutas que caracterizem a exploração de crianças e adolescentes, bem como profissionais do CREAS para verificação das situações de risco que envolvam crianças e adolescentes, idosos e portadores de deficiência;

IX- Divulgar a Presente Recomendação.

À Polícia Militar:

I- Que providencie e disponibilize toda estrutura operacional necessária à segurança do evento, desde o planejamento até a execução das ações relacionadas ao policiamento ostensivo;

II- Prestar toda segurança necessária no local do evento e outros possíveis pontos de concentração na Cidade, independentemente do horário de encerramento dos shows. Desde já, salienta-se que o horário de encerramento do show serve apenas como parâmetro, não determinando a retirada do policiamento ostensivo das ruas;

III- Coibir as condutas de proprietários de veículos equipados com sistemas de som de alta potência, que incidam na conduta descrita no art.42, Inciso III da Lei das Contravenções Penais, lavrando a multa respectiva, apreendendo o veículo, consoante arts. 228 e 230, VII da Lei nº 9.503/97, conduzindo o contraventor à Delegacia de Polícia local;

À Polícia Civil:

I- Providenciar e disponibilizar toda estrutura necessária à segurança do evento desde o planejamento até a execução das ações relacionadas à Polícia Judiciária;

Ao Conselho Tutelar:

I- Atuar dentro da esfera de sua atribuição legal, em regime de plantão, no local da festa, durante a realização do evento até o seu término;

A todos os cidadãos:

Que se abstenham de utilizar a mão de obra infantil, de explorar sexualmente criança e adolescente, bem como se abstenham de vender, fornecer ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida, sob pena de praticarem conduta criminosa na forma estabelecida na legislação.

Encaminhe-se cópia da presente recomendação:

1)Ao Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público, via e-mail, para publicação no Diário Oficial do Estado.

2)Ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral de Justiça, Presidente do Conselho Superior do Ministério Público e o Exmo. Sr. Dr. Corregedor-Geral do Ministério Público;

3) Aos Exmos. Coordenadores dos CAOPS da Infância e Juventude, Cidadania, Consumidor e Meio Ambiente;

Dê-se Ciência da presente Recomendação a todos os interessados, especialmente ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Pesqueira, ao Comandante do 2º Grupamento do Corpo de Bombeiros, ao Comandante da 8ª Companhia Independente da Polícia Militar, ao Delegado de Polícia Civil deste Município, ao Conselho Tutelar e Conselho de Direitos deste Município, aos comerciantes de bares, restaurantes e supermercados desta Cidade de Pesqueira;

Solicite-se às Emissoras de Rádio deste Município que promovam a divulgação da presente Recomendação.

Proceda-se o registro eletrônico desta Recomendação, tanto nos arquivos destas Promotorias, quanto junto ao Sistema de Gestão de Autos ARQUIMEDES, na forma da RES-CSMP Nº 001/2012.

Pesqueira, 31 de Julho de 2013.

Jeanne Bezerra Silva Oliveira

1ª Promotora de Justiça
Curadoria da Cidadania

Andréa Magalhães Porto Oliveira

2ª Promotora de Justiça
Curadoria da Infância e Juventude e Consumidor

Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas

A Ilma. Sra. **Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas**, Bela. **JOSYANE SILVA BEZERRA M. DE SIQUEIRA**, exarou os seguintes despachos:

No dia 01.08.2013:

Expediente nº CI Nº288/2013
Processo nº 0032212-1/2013
Requerente: DEP MIN DE APOIO ADMINISTRATIVO
Assunto: Férias (Alteração) – Servidor
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias. Ao DEMAPE e DEMPAG para as devidas providências.

Expediente nº OF. Nº020/2013
Processo nº 0029703-3/2013
Requerente: CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO
Assunto: Férias (Gozo) – Servidor
Despacho: Defiro o pedido de férias. Ao DEMAPE e DEMPAG para as devidas providências.

Expediente nº CI Nº344/2013
Processo nº 0029236-4/2013
Requerente: RONILSON ARAUJO DE BRITO FIGUEIREDO
Assunto: Férias (Gozo) – Servidor
Despacho: Defiro o pedido de férias. Ao DEMAPE e DEMPAG para as devidas providências.

Expediente nº CI Nº043/2013
Processo nº 0029989-1/2013
Requerente: ANDRÉ FELIPE BARBOSA DE MENEZES
Assunto: Férias (Gozo) – Servidor
Despacho: Defiro o pedido de férias. Ao DEMAPE e DEMPAG para as devidas providências.

Expediente nº OF.Nº005/2013
Processo nº 0026826-6/2013
Requerente: WHILZOMARY FABRÍCIA DE HOLANDA CURVELO
Assunto: Férias (Gozo) – Servidor
Despacho: Defiro o pedido de férias. Ao DEMAPE e DEMPAG para as devidas providências.

Expediente nº OF.Nº072/2013
Processo nº 0028024-7/2013
Requerente: CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES
Assunto: Férias (Gozo) – Servidor
Despacho: Defiro o pedido de férias. Ao DEMAPE e DEMPAG para as devidas providências.

Expediente nº CI Nº263/2013
Processo nº 0028262-2/2013
Requerente: ANGELA MARIA GOMES SÁ
Assunto: Férias (Gozo) – Servidor
Despacho: Defiro o pedido de férias. Ao DEMAPE e DEMPAG para as devidas providências.

Expediente nº S/Nº
Processo nº 0027293-5/2013
Requerente: ANGELA MARIA GOMES SÁ
Assunto: Banco de horas (Plantão) - Servidor
Despacho: Defiro o pedido de banco de horas, conforme relatório anexado. Ao DEMAPE para as devidas providências.

Expediente nº S/Nº
Processo nº 0026493-6/2013
Requerente: SERGINALDO ANTUNES DE OLIVEIRA
Assunto: Banco de horas (Plantão) - Servidor
Despacho: Defiro o pedido de banco de horas, conforme relatório anexado. Ao DEMAPE para as devidas providências.

Expediente nº OF Nº103/2013
Processo nº 0028556-8/2013
Requerente: SYLVIA CAMARA DE ANDRADE
Assunto: Atualização de adicional de exercício - Servidor
Despacho: Defiro o pedido de atualização do adicional de exercício dos servidores, conforme as informações prestadas. Ao DEMPAG para as devidas providências.

Expediente nº s/nº
Processo nº 0029055-3/2013
Requerente: MONICA MARIA PEREIRA
Assunto: Atualização de adicional de exercício - Servidor
Despacho: Defiro o pedido de atualização do adicional de exercício, conforme as informações prestadas. Ao DEMPAG para as devidas providências.

Expediente nº s/nº
Processo nº 0029790-0/2013
Requerente: MARIA HELENA F. DA COSTA
Assunto: Atualização de adicional de exercício - Servidor
Despacho: Defiro o pedido de atualização do adicional de exercício, conforme as informações prestadas. Ao DEMPAG para as devidas providências.

Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas, em 01 de agosto de 2013.

Josyane Silva Bezerra M. De Siqueira
Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas